



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX

PORTO VELHO-RO

SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2013

Nº 2284 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	23
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	31
Secretaria de Estado de Educação.....	34
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	35
Sec. de Estado de Justiça.....	46
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	50
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	57
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	58
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Emater.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	59
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

Controladoria Geral do Estado

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1105.00033-00/2013

CONTRATO Nº001/CGE/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE E ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., para os fins que especifica.

A **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº 1110, Centro, Porto Velho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.601.829/0001-14, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo Controlador Geral do Estado, **Sr. LEONOR SCHRAMMEL**, portador do CPF/MF nº 142.752.362-20 e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Ed. Batel Office Tower, Bairro Batel, CEP 80.240-000, Curitiba, Paraná, neste ato representada por sua Diretora de Desenvolvimento Humano e Organizacional e Gestão Comercial, **Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.778.009-2/PR, inscrita no CPF sob o nº 032.957.699-23, residente e domiciliada em Curitiba/PR, têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS**, sob a regência da Lei nº 8.666/93, proveniente do procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inc. I ou art. 25, inc. II, da aluída Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do processo administrativo nº 01.1105.00033-00/2013, da proposta da CONTRATADA datada de 03 de junho de 2013 e da nota de empenho 2013NE00140, documentos esses aos quais o presente contrato se vincula, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o que segue, cuja descrição, modo de prestação e prazos constam do Anexo I, o qual é parte integrante deste instrumento contratual:

- Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC).
- LeiAnotada.com. 2.0
- Web Licitações e Contratos.
- Orientação por escrito em Licitações e Contratos. Limite de nº12 (doze) consultas anuais.

e) Orientação por telefone em Licitações e Contratos. Limite de nº 12(doze) consultas anuais.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR CONTRATUAL

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços objeto do presente contrato, o valor total de **R\$ 12.672,08** (doze mil seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos), constante da proposta da CONTRATADA (fls. 03/04), a qual é parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No valor total indicado na Cláusula Terceira **R\$ 12.672,08** (doze mil seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos) encontram-se incluídos todos os impostos, taxas, contribuições sociais e despesas relativas ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA

DO PAGAMENTO

O pagamento do presente contrato será efetuado em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATANTE terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para atestar a nota fiscal ou fatura, contando-se esse prazo a partir do seu recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos de eventuais atrasos injustificados de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, desde a data limite fixada para pagamento até a data do efetivo pagamento, será a seguinte:

$EM = N \times Vp \times (I/365)$, onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento

N = Número de dias de atraso contados entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

Vp = Valor da parcela em atraso

I= IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100

CLÁUSULA QUINTA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrá à conta dos



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

recursos consignados na Lei Orçamentária específica do exercício de 2013, no Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Unidade Gestora: 11.005.04.122.1015.2087 – Manter a Administração da Unidade, Fonte de Recurso: Próprio (100), compromissada pela Nota de Empenho nº2013NE00140 de 23 de julho de 2013, no valor de **R\$ 12.672,08** (doze mil seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos)

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Incumbe ao CONTRATANTE:

1. Atender ao contido no Anexo I do presente instrumento quanto à utilização dos produtos/serviços contratados;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por intermédio de agente público designado, nos moldes do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita;
4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o atesto da nota fiscal/fatura, segundo as condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento;
5. Zelar pelo conteúdo dos produtos/serviços contratados, não transferindo ou divulgando seu conteúdo, sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Incumbe à CONTRATADA:

1. Atender ao contido no Anexo I do presente instrumento quanto a condições de execução, prazos e demais requisitos relativamente aos produtos/serviços contratados;
2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
4. Iniciar os serviços objeto deste contrato de acordo com os prazos, as condições de execução e os demais requisitos constantes do Anexo I do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incs. I a XII e XVII do art. 78 da mencionada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A decisão pela rescisão unilateral será precedida da concessão de ampla defesa e contraditório e admite recurso administrativo *a posteriori*.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) Multa, nos termos dos parágrafos terceiro e quarto da Cláusula Nona;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Resta afastada a aplicação de qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito ou força maior, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Também são consideradas como atraso justificado, afastando qualquer sanção administrativa, as seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras em que o atraso decorrer de fato alheio à vontade das partes ou de fato ou ato de terceiros impeditivo da execução:

- a) Greve da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT);
- b) Situação excepcional que impeça o acesso aos produtos/serviços eletrônicos (Web Licitações e Contratos, Web Regime de Pessoal e LeiAnotada.com), deixando-os *off-line* (fora do ar);
- c) Situações que envolvam nível elevado de complexidade técnica, sendo o CONTRATANTE previamente informado pela CONTRATADA quanto à dilatação do prazo ordinário de resposta às Orientações por escrito ou telefone em Licitações e Contratos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O atraso injustificado na execução do objeto do presente contrato implicará a aplicação de multa moratória diária correspondente a 0,2% sobre o valor da parte não cumprida, até o limite de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – O descumprimento total da obrigação ensejará a rescisão unilateral do contrato, além da aplicação da multa compensatória de 10% sobre a parcela do contrato não cumprida.

PARÁGRAFO QUINTO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do *caput* desta Cláusula

podem ser aplicadas juntamente à da alínea “b”, facultada a defesa prévia da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – Da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista na alínea “d” do *caput*, de cuja decisão cabe pedida de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE providenciará e arcará com os custos da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial, nos moldes do art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

O foro da Seção Judiciária de Porto Velho - RO é o competente para solucionar qualquer questão relativa ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução deste contrato, bem como os casos omissos, regulam-se pelas cláusulas e disposições aqui expressas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei.

Não se estabelece, por força deste instrumento, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte do CONTRATANTE em relação aos empregados da CONTRATADA.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de Direito.

Porto Velho – RO, 24 de julho de 2013.

LEONOR SCHRAMMEL

Controlador Geral do Estado de Rondônia

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto

ANEXO I

OBJETO

a) A Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC) 01 (uma) assinaturas, publicação mensal, assinatura anual, com aproximadamente 120 páginas, reúne doutrinas, perguntas e respostas, entendimentos da Equipe Zênite, legislações, decisões dos tribunais de contas e jurisprudências sobre os temas e as polêmicas enfrentados por quem atua diretamente nos processos de contratação pública. E, ainda, há seções especializadas, as quais se mostram variáveis/móveis, que tratam de temas relevantes, como engenharia, terceirização, pregão, Sistema “S” e contratações sustentáveis.

Os números da Revista serão postados mensalmente, sendo o primeiro deles até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao início da vigência contratual, e os demais (2º ao 12º números a ser entregues) até o 5º (quinto) dia útil dos

meses seguintes, no endereço a seguir indicado:

Avenida Pinheiro Machado, nº 1.110 – centro – CEP 76.801-247, Porto Velho – RO.

O CONTRATANTE receberá uma embalagem para acondicionar os 12 (doze) números da Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC).

Fica vedado ao CONTRATANTE reproduzir total ou parcialmente o conteúdo veiculado na Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC) sem prévia autorização da CONTRATADA.

b) A **LeiAnotada.com**. 12 (doze) acessos é uma ferramenta eletrônica exclusiva no mercado nacional, que reúne e organiza as informações, decisões e doutrinas mais importantes sobre as principais normas que regulam a contratação pública: Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos nºs 3.555/00 e 5.450/05, com comentários, acórdãos dos tribunais de contas, decisões do Poder Judiciário, indicações doutrinárias e orientações jurídicas sob a coordenação técnica do Professor Renato Geraldo Mendes.

A LeiAnotada.com possui atualização contínua e sistema de busca por dispositivo legal, ementas e pesquisa avançada por assunto.

A CONTRATADA disponibilizará ao CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis após a data do presente instrumento contratual, o acesso à LeiAnotada.com por meio do fornecimento de *login* e senha únicos. Os acessos são monousuários, limitados ao número de usuários simultâneos contratados pelo cliente, os quais terão acesso ilimitado ao conteúdo do produto.

Por acesso monousuário entenda-se aquele realizado a partir de um único *login* e senha.

Pela expressão “limitados ao número de usuários simultâneos” entenda-se o número de usuários que utilizam o sistema simultaneamente, o qual será limitado ao número/à quantidade de licenças adquiridas pelo cliente.

Por acesso ilimitado entenda-se a utilização sem restrição de número de acessos, respeitando-se o número de usuários que utilizam o produto simultaneamente.

c) A **Web Licitações e Contratos 12** (doze) acessos, banco de dados disponibilizado via internet, contém doutrinas, perguntas e respostas, legislações, jurisprudências, decisões das cortes de contas relativas à contratação pública.

A Web Licitações e Contratos conta com todas as matérias veiculadas na Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC) desde 1995, além de um acervo rico em informação, havendo atualização contínua. A busca é rápida, via sistema de pesquisa avançada por assunto, edição, seção, palavras ou expressões.

A CONTRATADA disponibilizará ao CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis após a data do presente instrumento contratual, o acesso à Web Licitações e Contratos por meio do fornecimento de *login* e senha únicos. Os acessos são monousuários, limitados ao número de usuários simultâneos contratados pelo cliente, os quais terão acesso ilimitado ao conteúdo do produto.

Por acesso monousuário entenda-se aquele realizado a partir de um único *login* e senha.

Pela expressão “limitados ao número de usuários simultâneos” entenda-se o número de usuários que utilizam o sistema simultaneamente, o qual será limitado ao número/à quantidade de licenças adquiridas pelo cliente.

Por acesso ilimitado entenda-se a utilização sem restrição de número de acessos, respeitando-se o número de usuários que utilizam o produto simultaneamente.

d) Os serviços de **Orientação por escrito em Licitações e Contratos** até o limite de 12 (doze) consulta anuais, envolvem suporte na área de contratação pública. Têm como objetivo a apresentação de soluções para as dúvidas objetivas sobre licitações e contratos administrativos.

O serviço é prestado por meio do portal www.zenite.com.br, área exclusiva, com *login* e senha personalizados. O cliente formula sua dúvida por escrito, de forma clara, concisa e objetiva, fornecendo todos os dados necessários e pertinentes à matéria objeto da Orientação. Com base nesses dados e informações, será elaborada a resposta/orientação objetiva, a qual será fornecida ao cliente também pela área exclusiva de assinantes desse serviço.

O *login* e a senha de acesso serão disponibilizados ao CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis após a data do presente instrumento contratual.

O CONTRATANTE deverá credenciar usuários para realizar as solicitações de orientações por escrito, informando à CONTRATADA o nome completo, respectivo cargo, telefone e e-mail.

Para todos os efeitos contratuais e para aferir o limite de Orientações contratadas, as indagações formuladas com até 03 (três) questionamentos sobre um assunto específico são computadas como 01 (uma) única Orientação. As indagações que tratem de temas distintos entre si e, ainda, as que excedam o número máximo de três questionamentos serão consideradas Orientações distintas.

As respostas às Orientações por escrito são preparadas por equipe especializada da CONTRATADA, a qual atua de segunda a quinta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 18h e na sexta-feira das 8h30min às 12h.

As consultas eventualmente formuladas na sexta-feira a partir das 12h, bem como em finais de semana e/ou feriados são consideradas recebidas no primeiro dia útil subsequente ao do envio.

O prazo máximo de resposta é de 30 (trinta) horas úteis, sendo consideradas 07 (sete) horas úteis ao dia. Em situações que envolvam nível elevado de complexidade técnica, esse prazo pode ser aumentado, sendo o CONTRATANTE previamente informado.

Para que possam ser oferecidas respostas concisas, nesse serviço, não está incluída a execução de pareceres ou dissertações genéricas sobre temas que não sejam apresentados sob a forma de indagações diretas. Exclui-se do objeto da prestação desse serviço, em todas as suas

modalidades, a análise de editais, minutas e termos de contratos, atas, relatórios, impugnações, recursos, informações em mandados de segurança ou quaisquer outros documentos administrativos e judiciais.

A Orientação Zênite destina-se exclusivamente à deliberação de situações que envolvam assuntos do CONTRATANTE, sendo terminantemente vedadas informações e orientações de interesse pessoal ou de terceiros. As Orientações têm caráter opinativo, ficando a exclusivo critério do CONTRATANTE aceitar e adotar as providências sugeridas.

O contrato estará vigente em relação aos serviços de Orientação por escrito em Licitações e Contratos enquanto não esgotado o limite contratado e dentro do prazo de vigência do presente contrato. Consumido o número de Orientações por escrito contratadas, estará extinto o contrato em relação a esse serviço, independentemente de existir prazo contratual. Do mesmo modo, vencido o prazo de vigência, ainda que exista saldo de Orientações remanescentes, extingue-se o contrato.

e) Os serviços de **Orientação por telefone em Licitações e Contratos 12** (doze) consulta anuais, oportuniza ao cliente conversar ao telefone diretamente com um profissional da equipe Zênite especialista em contratação pública, pronto a prestar apoio e auxiliar no encontro da melhor alternativa para dúvidas ou situações práticas.

As Orientações por telefone podem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h e das 14h às 18h.

O cliente formula sua dúvida de forma clara, concisa e objetiva, a fim de facilitar a resposta, fornecendo todos os dados necessários e pertinentes à matéria objeto da Orientação. Com base nesses dados e informações, ou seja, no cenário por ele apresentado, será elaborada a resposta/orientação, a qual é fornecida ao cliente imediatamente. Em situações que envolvam nível elevado de complexidade técnica, poderão as partes combinar prazo para a resposta.

O CONTRATANTE deverá credenciar usuários para realizar as solicitações de Orientações por telefone, informando à CONTRATADA o nome completo, respectivo cargo, telefone e e-mail.

A Orientação Zênite destina-se exclusivamente à deliberação de situações que envolvam assuntos do CONTRATANTE, sendo terminantemente vedadas informações e orientações de interesse pessoal ou de terceiros. As Orientações têm caráter opinativo, ficando a exclusivo critério do CONTRATANTE aceitar e adotar as providências sugeridas.

O contrato estará vigente em relação aos serviços de Orientação por telefone em Licitações e Contratos enquanto não esgotado o limite contratado e dentro do prazo de vigência do presente contrato. Consumido o número de Orientações por telefone contratadas, estará extinto o contrato em relação a esse serviço, independentemente de existir prazo contratual. Do mesmo modo, vencido o prazo de vigência, ainda que exista saldo de Orientações remanescentes, extingue-se o contrato.

SUGESPE

PORTARIANº. 313/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 17 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013;

Considerando o teor do Memorando nº 060/GAB/SEGG/PAC,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, ao Município de Ouro Preto, no período de 18/07 a 19/07/13, para encaminhar documentação referente aos projetos de Água e Esgoto de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
CARLOS ALBERTO LUCAS	300122326	ASSES. ESP.	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 314/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 17 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013;

Considerando o teor do Memorando nº 339/DECOM/CC,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Rolim de Moura e Ji-Paraná, de 18 a 20/07/13, para coberturas jornalísticas em cumprimento à Agenda Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
EMERSON BARBOSA AFONSO	300110251	ASSES. III	2,5
DAIANE REGINA FARIAS MENDONÇA	300106141	ASSES. I	2,5
ALDENIR CAMPOS PAES	300110814	ASSES. III	2,5
JOSE WILLENALMEIDA LOBATO	300011308	ASSES. II	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 315/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 17 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013;

Considerando o teor do Memorando nº 185/DRPC/CC,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Rolim de Moura e Ji-Paraná, no período de 18 a 20/07/13, para realização das atividades de cerimonial e relações públicas em cumprimento à Agenda Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
EDSON COUTINHO F. JUNIOR	300111844	ASSES. III	2,5
ANDREIA CARLA DE CARVALHO	300087453	ASSIST TRANSP	2,5
RONIMA COSTA REGO CORREA	300110014	ASSES. III	2,5
TELMA DE JESUS REIS	300121660	ASSIST TRANSP	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 316/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 17 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013;

Considerando o teor do Memorando nº 340/DECOM/CC,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de São Miguel e Vilhena, de 18 a 21/07/13, para coberturas jornalísticas em cumprimento à Agenda Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ALICE LEYLA TAVARES THOMAS	300034180	REPÓRTER	3,5
MARCOS FREIRE PEREIRA	300110289	ASSES. ESP. IV	3,5

ADMILSON MENEZES KNIGHTZ	300122351	CHEFE DE NUC.	3,5
EDNAMEDES DOS R. OKABAYASHI	300112688	SUBDIRETORA	3,5
JOSÉ WILLEN ALMEIDA LOBATO	300011308	ASSES. II	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 317/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 17 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013;

Considerando o teor do Memorando nº 186/DRPC/CC,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de São Miguel e Vilhena, no período de 18 a 21/07/13, para realização das atividades de cerimonial e relações públicas em cumprimento à Agenda Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
EDILSON RIBEIRO DA SILVA	300115606	ASSES. POL.	3,5
ALESSANDRA REIS DE OLIVEIRA	300103616	ASSES. III	3,5
RUTE MARIAMACHADO DE ALMEIDA	300111304	ASSES. III	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 318/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 17 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013;

Considerando o teor do Memorando nº 057/GAB/SEGG/PAC,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, ao Município de União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã, no período de 24/07 a 25/07/13, para acompanhar técnicos da SEDAM, para realizar vistoria ambiental das obras de implantação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto dos Distritos de União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
HERMENEGILDO HENRIQUES JÚNIOR	300122783	ASSES. ESP.	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 326/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 25 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013;

Considerando o teor do Memorando nº 063/GAB/SEGG/PAC,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, aos Municípios de Rolim de Moura, Ouro Preto, no período de 29/07 a 01/08/13, para participar de encontro entre Caerd e empresas programa desenvolvimento Institucional dos Municípios aos projetos de Água e Esgoto de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
CARLOSALBERTO LUCAS	300122326	ASSES. ESP.	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 327/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 23 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013;

Considerando o teor do Memorando nº 062/GAB/SEGG/PAC,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, ao Município de Ariquemes, no período de 24 a 25/07/13, para participar de reunião com os chefes de núcleo de engenharia da prefeitura desse município do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
CARLOS ALBERTO LUCAS	300122326	ASSES. ESP.	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 328/GQUALI/SUGESPE
Porto Velho-RO, 25 de Julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 771/GTO/GQUALI,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, ao município de Ji- Paraná, nos dias 29 a 29/07/13, a fim de participar de reuniões com os executivos regionais para o projeto de cadastramento das prestadoras de serviços de pequeno e médio porte.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
JÃOA RICARDO DE SOUZA	300103140	GER. QUALIDADE	0,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 329/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 09 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 291/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados ao município de Ariquemes, no período de 11 a 14/07/13, a fim de exercer atividade de Segurança Pessoal do Exmo. Senhor Ex-Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	100054984	ST PM	3,5
AUGUSTO CESAR PEREIRA GOES	100055976	3º SGT PM	3,5
CARLOSROBERTO HARTMANN	100081020	SD PM	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 330/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 16 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 292/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados, aos Municípios de Rolim de Moura, São Miguel, de 18 a 20/07/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
MAURICIO F. DOS SANTOS	100023387	ST PM	2,5
HUGO GLEDSON CRUZ GOMES	100063600	CBPM	2,5
ERICA CHIRLEI DASILVARIBEIRO	100071853	SD PM	2,5
GEORJEAN DE ARAUJO OJEDA	100067905	SD PM	2,5
ALISSON JOSEF. TOURINHO	100090875	SD PM	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 331/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 16 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 293/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados, aos Municípios de Rolim de Moura, São Miguel, de 18 a 20/07/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
JOSEA. RODRIGUES PAIXAO	100049991	3º SGT PM	2,5
WALDEMIR DASILVA GOMES	100070938	SD PM	2,5
ALAN CARIOCA HOLANDA SOUZA	100078951	SD PM	2,5
SERGIO ROBERTO B. PIMENTEL	100092825	SD PM	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 332/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 17 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 294/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados, ao Município de Ji-Paraná, no período de 19 a 21/07/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
CARLOS ALBERTO REGO DOS SANTOS	100051633	ST PM	2,5
RALCICLEI DASILVA CARVALHO	100064628	CBPM	2,5
DIVALNEI BORGES DE ARAUJO	100062917	CBPM	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 333/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 17 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 295/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Policial Militar abaixo relacionado, ao Município de Ji-Paraná, no período de 18 a 23/07/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado de Rondônia na função de Ajudante de Ordens, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ANDRE ROBERTO DE AZEVEDO	100065610	MAJ PM	5,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 334/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 16 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 296/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados ao Município de Governador Jorge Teixeira, no período de 04 a 05/06/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
GUILHERME PAULA VENDRAMEL	100055471	ST PM	2,5
GILMAR DANELLI	100056932	CB PM	2,5
ANTONIO HARNOLDO A. DE SOUZA	100071700	SD PM	2,5
MARLENE PEREIRA DE SOUZA	100077855	SD PM	2,5
JUSCELINO NUNES RODRIGUES	100092566	SD PM	2,5
RONALDO BECK RAMOS	100092770	SD PM	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 335/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 16 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 297/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Policial Militar abaixo relacionado aos Municípios de Rolim de Moura, São Miguel, Ji-Paraná, Vilhena, em 18 a 20/07/13, para realização das atividades de Ajudante de Ordens do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
FRANCINALDO ARAUJO SILVA	100071918	3º SGT PM	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 336/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 16 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 298/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados aos municípios de Santa Luzia d'Oeste/Rolim de Moura do Guaporé/Alta Floresta, no período de 18 a 23/07/13, a fim de exercer atividade de Segurança Pessoal do Exmo. Senhor Ex-Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
EDSON JOSE DA SILVA	100045660	SGT PM	5,5
RODRIGO BIANCHI BUZQUIA	100074221	SD PM	5,5
SERGIO APARECIDO FERREIRA COELHO	100075017	SD PM	5,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 337/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 16 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 299/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados aos Municípios de Vilhena, Ouro Preto, de 18 a 23/07/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
GILVAN DA SILVA SANTOS	100032168	2º SGT PM	5,5
JORGE DE O. CAMPOS JUNIOR	100072077	SD PM	5,5
ERICK GONÇALVES BEZERRA	100068430	SD PM	5,5
ANDERSON D. DA C. RODRIGUES	100090633	SD PM	5,5
SIMONE DOS ANJOS HUBNER	100081779	SD PM	5,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 340/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 18 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n.º 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 187/DRPC/CC,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, aos Municípios de Porto Velho, Rolim de Moura, São Miguel, Ji- Paraná, Vilhena no período de 17 a 20/07/13, para realização das atividades de cerimonial e relações públicas em cumprimento à Agenda Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
RONI FREITAS DA SILVA	300107165	ASSES. ESP.	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 341/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 26 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n.º 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 193/DRPC/CC,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, aos Municípios de Ouro Preto, Tailândia, Buritis, Pimenta Bueno, Dist. Porto Rolim do Guaporé, Ariquemes no período de 25 a 27/07/13, para realização das atividades de cerimonial e relações públicas em cumprimento à Agenda Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
RONI FREITAS DA SILVA	300107165	ASSES. ESP.	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 342/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 14 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 351/DECOM/CC,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Vilhena, de 21 a 23/07/13, para coberturas jornalísticas em cumprimento à Agenda Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ESIO MENDES DOS SANTOS	300110254	ASSES. III	2,5
JODENILSON DOS ANJOS SOUSA	300104863	ASSIST. ASSES.	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 343/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 22 de Julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n.º 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 189/DRPC/CC,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, ao Município de Ouro Preto, no período de 22 a 23/07/13, para realização das atividades de cerimonial e relações públicas em cumprimento à Agenda Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ARILTON AUGUSTO DE OLIVEIRA	300104572	CHEFE NÚCLEO	1,5
ALESSANDRA REIS DE OLIVEIRA	300103616	ASSESSORA III	1,5
EDSON COUTINHO FERREIRA JUNIOR	300111844	ASSESSOR III	1,5
RONIMA COSTA REGO CORREA	300110014	ASSESSORA III	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 344/GAB/SUGESPE

Porto Velho-RO, 24 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 255/DECOM/CC,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de São Miguel/ Nova Brasilândia/ Novo Horizonte e Rolim de Moura, de 12 a 15/06/13, para coberturas jornalísticas em cumprimento à Agenda Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ELAINE DOS SANTOS BARBOSA	300109148	ASSES. TEC.	4,5
DAIANE REGINA FARIAS MENDONÇA	300106141	ASSES. I	4,5
ADMILSON MENEZES KNIGHTZ	300122351	CHEFE NUCL.	4,5
JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO	300011308	ASSESSOR III	4,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 345/GAB/SUGESPE

Porto Velho-RO, 24 de Julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. nº 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 191/DRPC/CC,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Ouro Preto, Buritis, Dist. Porto Velho do Guaporé, Ariquemes, no

período de 24 a 28/07/13, para realização das atividades de cerimonial e relações públicas em cumprimento à Agenda Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
EDSON COUTINHO FERREIRA JUNIOR	300111844	ASSESSOR III	4,5
RONIMA COSTA REGO CORREA	300110014	ASSESSORA III	4,5
TELMA DE JESUS REIS	300121660	ASSIST. TRANSP.	4,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 346/GAB/SUGESPE

Porto Velho-RO, 24 de Julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 192/DRPC/CC,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Tailândia, Pimenta Bueno, Ariquemes, no período de 24 a 28/07/13, para realização das atividades de cerimonial e relações públicas em cumprimento à Agenda Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ARILTON AUGUSTO DE OLIVEIRA	300104572	CHEFE NUCLEO	4,5
ALESSANDRA REIS DE OLIVEIRA	300103616	ASSESSORA III	4,5
ANDREIA CARLA ALMEIDA DE CARVALHO	300087453	ASSIST. TRANSP.	4,5
RUTE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA	300111304	ASSESSORA III	4,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 350/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 15 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 308/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados aos Municípios de Ji-Paraná, Rolim de Moura, São Miguel, Vilhena, Ouro Preto, de 17 a 23/07/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ADELSON PEREIRA RODRIGUES	100075146	3º SGT PM	6,5
JADE LUIZ DAROLD	100060567	CB PM	6,5
DANILO FORTES MELO	100079300	SD PM	6,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 351/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 16 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 301/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados, aos Municípios de Vilhena, Ouro Preto, de 18 a 23/07/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
SEVERINO ROMILDO DE CARVALHO SILVA	100050146	3º SGT PM	5,5
CLAUDIO LOPES DE ARAUJO	100062709	CB PM	5,5
RAFAEL MORET DE FREITAS FERNANDES	100089426	SD PM	5,5
DANIEL MARQUES RAMIRES	100080082	SD PM	5,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer

circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 352/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 19 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 303/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados ao Município de Porto Velho, em 22 a 23/07/13, a fim de exercer atividade administrativa do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
GUILHERME DE PAULA VENDRAMEL	100055471	ST PM	1,5
GENIVALDO PEREIRA DE SOUSA	100029197	1º SGT PM	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 354/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 22 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 300/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados aos municípios de Alta Floresta, Santa Luzia d'Oeste, no período de 23 a 24/07/13, a fim de exercer atividade de Segurança Pessoal do Exmo. Senhor Ex-Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
JOAO DOMINGOS DA SILVA	100039568	2º SGT PM	1,5
GLEITON GUIMARAES ALVES	100063545	CB PM	1,5
MARCIO RAIALA RIBEIRO DE ALCANTARA	100092701	SD PM	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 355/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 22 de maio de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 302/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Policial Militar abaixo relacionado, ao Município de Porto Velho, em 24 a 24/07/13, a fim de exercer segurança pessoal da 1ª Dama do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
GILMAR DANELLI	100056932	CB PM	0,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 356/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 22 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 311/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados ao Município de Jaci- Paraná, de 24 a 25/07/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ADELSON PEREIRA RODRIGUES	100075146	3º SGT PM	1,5
GILMAR ROCHA SIQUEIRA	300123360	ASSES.	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 357/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 22 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 304/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Policial Militar abaixo relacionado aos Municípios de Ouro Preto, Tailândia em 24 a 25/07/13, para realização das atividades de Ajudante de Ordens do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
FRANCINALDO ARAUJO SILVA	100071918	3º SGT PM	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 358/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 22 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 306/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados, ao Município de Ji-Paraná, no período de 24 a 26/07/13, a fim de exercer segurança pessoal da 2ª Dama do Estado, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
LUIZ ANTONIO SOARES	100082406	SD PM	2,5
GISLAINE O. BLUMATTE CASTRO	100092413	SD PM	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 359/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 22 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 316/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados, aos Municípios de Jaru, Tailândia e Pimenta Bueno, de 24 a 27/07/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
PAULO ROBERTO BERSANE	100030706	1º SGT PM	3,5
VALDEJANE BARBOSAM. FLORES	100065086	CB PM	3,5
GUALTER LIMACASTRO	100069886	CB PM	3,5
MARCEL SALES HERON	100092640	SD PM	3,5
CARLOS DE SOUZA LIMA	100091148	SD PM	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 360/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 22 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 317/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados, aos Distritos de Nazaré e São Carlos, no período de 03 a 04/06/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
JAIR GONÇALVES BOMFIM	100020804	2º SGT PM	3,5
AUGUSTO VIANA DE ARAUJO	100050861	CB PM	3,5
VALDECIR COSTA DE OLIVEIRA	100065074	CB PM	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 361/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 22 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 318/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados aos Municípios de Ouro Preto, Tailândia, Buritit, Dist. Porto de Rolim, de 24 a 28/07/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
JADE LUIZ DAROLD	100060567	CB PM	4,5
DANILO FORTES MELO	100079300	SD PM	4,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes

do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIA Nº. 362/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 23 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 309/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados aos municípios de Ouro Preto, Jaru, Ariquemes, no período de 25 a 27/07/13, a fim de exercer atividade de Segurança Pessoal do Exmo. Senhor Ex-Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
GLEITON GUIMARAES ALVES	100063545	CB PM	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIA Nº. 363/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 23 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 310/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados aos municípios de Theobroma, Jaru, Ouro Preto, Ariquemes, no período de 25 a 27/07/13, a fim de exercer atividade de Segurança Pessoal do Exmo. Senhor Ex-Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	100054984	ST PM	2,5
AUGUSTO CESAR PEREIRA GOES	100055976	3º SGT PM	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na

respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIA Nº. 364/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 23 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 319/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados, aos Municípios de Jaru, Porto Rolim, Alta Floresta, de 25 a 28/07/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
MAURICIO F. DOS SANTOS	100023387	ST PM	3,5
HUGO GLEDSON CRUZ GOMES	100063600	CB PM	3,5
ERICA CHIRLEI DA SILVA RIBEIRO	100071853	SD PM	3,5
GEORJEAN DE ARAUJO OJEDA	100067905	SD PM	3,5
ALISSON JOSEF. TOURINHO	100090875	SD PM	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIA Nº. 365/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 23 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 320/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados, aos Municípios de Jaru, Dist. Porto Rolim, Alta Floresta de 25 a 28/07/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Governador

do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
MARCELO SOARES DA SILVA	100050081	1º SGT PM	3,5
JOSE ALEXANDRE RODRIGUES PAIXAO	100049991	3º SGT PM	3,5
GERSON SILVA GALVAO	100087188	SD PM	3,5
SERGIO ROBERTO BEZERRA PIMENTEL	100092825	SD PM	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 366/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 25 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 305/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Policial Militar abaixo relacionado aos Municípios de Buritis, Pimenta Bueno, Dist. Porto Rolim em 26 a 27/07/13, para realização das atividades de Ajudante de Ordens do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
FRANCINALDO ARAUJO SILVA	100071918	3º SGT PM	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 367/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 24 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 307/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados ao Município de Buritis, no período de 26 a 27/07/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
GUILHERME PAULAVENDRAMEL	100055471	ST PM	1,5
GILMAR DANELLI	100056932	CB PM	1,5
ANTONIO HARNOLDO A. DE SOUZA	100071700	SD PM	1,5
MARLENE PEREIRA DE SOUZA	100077855	SD PM	1,5
JUSCELINO NUNES RODRIGUES	100092566	SD PM	1,5
RONALDO BECK RAMOS	100092770	SD PM	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 368/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 25 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 313/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados aos municípios de, Santa Luzia d'Oeste, Ji - Paraná, Cacoal, no período de 27 a 30/07/13, a fim de exercer atividade de Segurança Pessoal do Exmo. Senhor Ex-Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
JOAO DOMINGOS DA SILVA	100039568	2º SGT PM	3,5
GLEITON GUIMARAES ALVES	100063545	CB PM	3,5
MARCIO RAIALA RIBEIRO DE ALCANTARA	100092701	SD PM	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 369/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 26 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 312/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Policial Militar abaixo relacionado, ao Município de Guajará- Mirim no período de 29/07 a 03/08/13, a fim de participar de um curso de operações de inteligência, promovido pela CGI- coordenação geral de inteligência da SENASP/MJ.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
EUDES CAVALCANTE SIQUEIRA	100088688	SD PM	5,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 370/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 29 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 315/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Policial Militar abaixo relacionado, ao Município de Ariquemes, no período de 30 a 30/07/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado de Rondônia na função de Ajudante de Ordens, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ANDRE ROBERTO DE AZEVEDO	100065610	MAJ PM	0,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 371/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 29 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 321/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados ao Município de Itapuã, de 30 a 30/07/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
GILVAN DA SILVA SANTOS	100032168	2º SGT PM	0,5
JORGE DE O. CAMPOS JUNIOR	100072077	SD PM	0,5
ERICK GONÇALVES BEZERRA	100068430	SD PM	0,5
ANDERSON D. DA C. RODRIGUES	100090633	SD PM	0,5
SIMONE DOS ANJOS HUBNER	100081779	SD PM	0,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 372/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 29 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 322/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados, ao Município de Itapuã, de 30 a 30/07/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
SEVERINO ROMILDO DE CARVALHO SILVA	100050146	3º SGT PM	0,5
DANIEL MARQUES RAMIRES	100080082	SD PM	0,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer

circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 373/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 29 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 323/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados, ao Município de Ariquemes, no período de 30 a 30/07/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
PEDRO ADAO CRESPO RIBEIRO	100030732	2º SGT PM	0,5
ED CARLOS SILVA MEDEIROS	100062929	CB PM	0,5
RALCICLEI DASILVA CARVALHO	100064628	CB PM	0,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 374/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 05 de agosto de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0477/GAB/CGP,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, ao Município de Cacoal, no período de 13 a 16/08/13, para realização de levantamento, vistoria, avaliação e regularização de imóveis pertencentes ao Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ALVARO LUSTOSA PIRES JUNIOR	300114906	COORDENADOR	3,5
WALDEMIR ANDRADE CALIL JUNIOR	300122215	ASSES. ESP.	3,5
THEREZARENATA CANTANHEDE PACHECO	300123802	CHEFE. DEP.	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 375/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 17 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 021/2013/SIBRA,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionada, de Brasília-DF a Porto Velho-RO, no período de 17 a 20/07/13, para participar de reunião com Srº Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ELIZETE LIONEL	300103184	SUPERINTENDENTE	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 376/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 29 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0085/CGG-Diária,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, aos Municípios, de Itapuã, Porto Velho, no período de 29 a 31/07/13, para realização de assessoria em comunicação em cumprimento a Agenda Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
DANIELE BASSO	300103622	ASSES. ESP. I	2,5
VALDECIR CAMPOS DE FARIA	300109603	ASSES. ESP. V2.5	

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 377/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 22 de julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 314/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Policiais Militares abaixo relacionados, aos Municípios de Parecis, Alto Alegre, Alta Floresta, Santa Luzia, Nova Brasilândia, Rolim de Moura no período de 23/07 a 11/08/13, a fim de montar equipamento odontológico para o atendimento na Ação Cívico Social.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
CLOVISWALCIR RIBEIRO	100045490	3º SGT PM	19,5
FAGNER SOARES SARAIVA	10008846-6	SD PM	19,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 380/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 17 de Julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 326/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Policial Militar abaixo relacionado ao Município de Rolim de Moura, de 19 a 19/07/13, a fim de exercer segurança

pessoal do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
MAURICIO MARCONDES GUALBERTO	100061377	MAJ PM	0,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 381/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 19 de Julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 327/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Policial Militar abaixo relacionado ao Município de Ji-Paraná, de 22 a 22/07/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
MAURICIO MARCONDES GUALBERTO	100061377	MAJ PM	0,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 382/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 23 de Julho de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 328/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Policial Militar abaixo relacionado ao Município de Ji-Paraná, de 25 a 25/07/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
MAURICIO MARCONDES GUALBERTO	100061377	MAJ PM	0,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 383/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 01 de Agosto de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 329/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Policial Militar abaixo relacionado ao Município de Machadinho, em 02 a 02/08/13, para realização das atividades de Ajudante de Ordens do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
FRANCINALDO ARAUJO SILVA	100071918	3º SGT PM	0,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 384/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 01 de Agosto de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 330/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Policial Militar abaixo relacionado aos Municípios de Cerejeiras, Colorado, em 05 a 06/08/13, para realização das atividades de Ajudante de Ordens do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
FRANCINALDO ARAUJO SILVA	100071918	3º SGT PM	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 385/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 01 de Agosto de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 331/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados ao Município de Machadinho D'Oeste, no período de 02 a 02/08/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
GUILHERME PAULAVENDRAMEL	100055471	ST PM	0,5
GILMAR DANELLI	100056932	CB PM	0,5
ANTONIO HARNOLDO A. DE SOUZA	100071700	SD PM	0,5
MARLENE PEREIRA DE SOUZA	100077855	SD PM	0,5
JUSCELINO NUNES RODRIGUES	100092566	SD PM	0,5
RONALDO BECK RAMOS	100092770	SD PM	0,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer

circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 386/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 01 de Agosto de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 332/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Policial Militar abaixo relacionado, aos Municípios de Nova Mamoré, Guajará-Mirim, Dist. Jaci-Paraná, no período de 02 a 03/08/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado de Rondônia na função de Ajudante de Ordens, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ANDRE ROBERTO DE AZEVEDO	100065610	MAJ PM	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

PORTARIANº. 387/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 01 de Agosto de 2013.

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 11 de abril de 2013, publicado no D. O. E. n 2194, de 11 de abril de 2013,

Considerando o teor do Memorando nº 333/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados, aos Municípios de Nova Mamoré, Dist. Jaci-Paraná, no período de 02 a 03/08/13, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
PEDRO ADAO CRESPO RIBEIRO	100030732	2º SGT PM	1,5
ED CARLOS SILVA MEDEIROS	100062929	CB PM	1,5
RALCICLEIDASILVA CARVALHO	100064628	CB PM	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

SUPEL

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 01

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 18/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, torna público aos interessados, que os Editais abaixo descritos sofreram as seguintes alterações:

PROCESSO ADMINISTRATIVO.
01.01420.01687/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 045/13

Esclarece que exigências contidas no item **16.1.2 alínea "e" e sub alínea "f1"** não constitui objeto de **DECLASSIFICAÇÃO** de proposta. Havendo erros a licitante será convocada para no prazo de **até 05 (dias) úteis** realizar as correções, sob pena sanções da Lei 8.666/93. **As correções, não poderão ensejar alteração no valor original da Proposta**, informamos aos interessados que **ABERTURA** do certame, que encontra-se suspenso e com fulcro no art.21 §§ 2º e 4º da Lei Federal 8.666/93, fica marcada para do dia 29 de agosto de 2013, às 08h00min para sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços.

Informamos ainda que os demais itens do Edital permanecem inalterados, encontra-se disponível no site da SUPEL: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho-RO, 22 de julho de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ADENDO ESCLARECEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 533/2013/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.2401.01075-00/2013-SEAGRI/RO
OBJETO: Contratação de serviços topográficos de medição, demarcação e confecção de planta e memorial descritivo georreferenciados, inclusive com abertura de picadas, incidentes em áreas de glebas públicas, ocupações territoriais rurais ou imóveis no âmbito do Estado de Rondônia, alvo de regularização fundiária, que deverão ser realizados segundo a metodologia e especificações adotadas pelo INCRA, e em perfeita consonância com a Norma Técnica para Georreferenciamento em Ações de Regularização Fundiária Aplicada a Amazônia Legal – NTGARFAL, e demais normas pertinentes.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 44, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 07 de novembro de 2012, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o Edital e seus Anexos sofreram correções no subitem a seguir, conforme publicado, na íntegra, no site www.supel.ro.gov.br:

a) No subitem 4.1 – Habilitação do Anexo I – Termo de Referência:
E, considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, já que apenas esclarece ou exclui exigência incompatível com o objeto e sua legislação específica, o prazo fixado para sessão inaugural e demais condições e exigências do edital e seus anexos permanecem **inalterados**.
Publique-se.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2013.

MAYARA GOMES F. DA SILVA
Pregoeira da ZETA/SUPEL/RO
Mat.300120677

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº 013/GAB/SUPEL de 18 de março de 2013**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/13/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 01.1420.01653-01/2013/DER/RO**, cujo objeto é a **Construção de Bueiros Celulares de Concreto na RO-471, no Km 21,9 e 23,2 - Ministro Andreazza divisa com o Estado do Mato Grosso: Km 21,9: BDCC 2,5 X 2,5m, extensão: 12,00m - Km 23,2: BTCC 3,00 X 2,50m, extensão: 12,00 m.**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...decidiu **HABILITAR** as empresas: **RAMOS CONSTRUTORA LTDA-ME, R R CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME, SULNORTE CONSTRUÇÕES LTDA, RODRIGUES & LIMA LTDA-ME, MAX SILVA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES LTDA** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório"

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2013.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/13/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.08417-00/2012-SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**DECLASSIFICAR** as propostas das empresas: **TERCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, por ter apresentado o item 5.2.4 com quantitativo a maior que o especificado na planilha da SEDUC/RO, contrariando o item 20.2.2 do Edital. **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
FALCÃO AGENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	610.068,94	1º
RKS CONSTRUTORA LTDA	673.982,02	2º
CONSTRUTORA MM LTDA	686.352,82	3º
NEX COMERCIAL EIRELLI EPP	694.952,30	4º
JD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CTDAME	727.618,15	5º
MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	730.149,94	6º
MZ LUZ INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA-EPP	759.236,95	7º
CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA DE VILHENA	763.947,57	8º
VISÃO CONSTRUÇÃO COM. E PROJETOS LTDA - ME	771.217,37	9º
ENGERON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS	774.974,17	10º

Todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital,..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 19 de agosto de 2013.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 535/2013/CPL-BETA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria nº. 22/GAB/SUPEL de 12 de junho de 2013, publicada no DOE Nº 2236, de 14 de junho de 2013**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **535/2013/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como interessada a **Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-2312.00027-00/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Hospedagem, Alimentação, Locação de Auditório, Locação de Salas e Coffee break, para atender a IX Conferência Estadual da Assistência Social do Estado de Rondônia, que será realizada no Município de Porto Velho/RO, no período de 17 à 19 de setembro de 2013, a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS/RO.

Valor Estimado: R\$ 237.906,12

DATA DE ABERTURA: 05 de setembro de 2013, às 09h30min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a **Av. Farquar, s/n – Bairro Pedrinha, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903.036, Telefone: (0XX) 69.3216-5366**.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, **até a hora marcada para a abertura da sessão** no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2013

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 538/2013/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 25/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 06 de agosto de 2013**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **538/2013/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como interessada a Secretaria de Assistência Social – SEAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.2312.00025-00/2013/SEAS/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico (panfletos, cartazes e calendários), para atender as demandas da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal – GIDSA, a pedido da Secretaria de Assistência Social – SEAS.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 27.509,65

DATA DE ABERTURA: 05 de setembro, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, pelo telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a **Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo III, 1º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036**.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2013.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira/SUPEL/RO
Mat. 300110987

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 537/2013/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 21/GAB/SUPEL, de 11 de junho de 2013, publicada no DOE Nº 2233, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 537/2013/SUPEL/RO, do tipo **Menor Preço (POR ITENS)**, tendo como interessada a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA/RO.
Processo Administrativo nº: 01.1712-00963-00/2013
OBJETO: Aquisição de aquisição de **SACOLAS PLÁSTICAS**.
VALOR ESTIMADO: **R\$ 22.800,00**
DATA DA ABERTURA: **09 de setembro de 2013**, às 10h00min (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

EDITAL: O instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e em www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, situada a Av. Farquar, Bairro Pedrinhas (Complexo Rio Madeira. Ed. Curvo 3 – Rio Jamari – 1º andar) em Porto Velho/RO – CEP. 76.903-036, Telefone (69)3216-5139.

Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2013.

**SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira CEL/SUPEL/RO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 542/2013/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 21/GAB/SUPEL, de 11 de junho de 2013, publicada no DOE Nº 2233, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 542/2013/SUPEL/RO, do tipo **Menor Preço (POR ITENS)**, tendo como interessado DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO.
Processo Administrativo nº: 01.1420.01425-0001/2013
OBJETO: Aquisição de ferragens para a fabricação de placas de advertência de obras, desvio, perigo e outras.
VALOR ESTIMADO **R\$ 121.112,50**
DATA DA ABERTURA: **10 de setembro de 2013**, às 10h00min (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.supel.ro.gov.br

EDITAL: O instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e em www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, situada a Av. Farquar, Bairro Pedrinhas (Complexo Rio Madeira. Ed. Curvo 3 – Rio Jamari – 1º andar) em Porto Velho/RO – CEP. 76.903-036, Telefone (69)3216-5139.

Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2013.

**SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira CEL/SUPEL/RO**

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/13/CPLO/SUPEL/RO

INTERESSADO: DER/RO

PROCESSO Nº. 01.1420.00790-01/2013

OBJETO: Execução de Serviços de Terraplanagem, Reforço de Sub-Leito, Sub-Base e Base do Anel Rodoviário de Ji-Paraná BR 364, trecho: Entr. BR-174 (A) (div. MT/RO)- Div. RO/AC - Sub-Trecho: entr. RO-477 (Presidente Medici) - entr. BR-429 (B) (Ji-Paraná), segmento: KM 337,5 – KM 351,09, com extensão de 13,59KM **no(s) município(s) de Ji-Paraná/RO**.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento de recurso administrativo: **DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO** Após Parecer Técnico elaborado e assinado pelos Engºs Civis Luiz

Augusto de A. Neves – Mat. 300042352 e José Alberto Rezek – Mat. 300010759, em relação ao recurso interposto pela empresa **G M ENGENHARIA LTDA** e contra-razões apresentadas pela empresa **RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS**, com base no § 4º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, a Comissão cumpri o estabelecido no parecer acima transcrito e reforma a decisão proferida na Ata de Sessão do dia 29/07/2013, às 13h00min. Portanto, esta Comissão por unanimidade de seus membros decide **DESCLASSIFICAR** as propostas apresentadas pelas empresas **G M ENGENHARIA LTDA** e **RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS**, com base no parecer técnico supracitado. Em face do exposto, o Presidente da Comissão, declarou o certame **FRACASSADO**. Ato contínuo, o Presidente em conformidade com o art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93, concederá as empresas participantes o prazo previsto em lei para apresentação de nova proposta de preço, sendo que a convocação dar-se-á mediante publicação nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho-RO, 20 de agosto de 2013.

**NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO**

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 327/2013/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.07929-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos para o Programa Brasil Alfabetizado, objetivando atender aos 700 (setecentos) alfabetizadores e 7.459 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove) alfabetizandos participantes do programa, conforme especificado do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por meio da Portaria nº 07/GAB/SUPEL de 07/02/13, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 08/02/13, vem neste ato esclarecer que houve ALTERAÇÃO no edital, devido o mesmo no sistema Comprasnet não ter sido registrado conforme o critério de julgamento das propostas que é o MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, ficando desde já alterado também o descrito nos subitens 6.1, 7.1, e 8.1.1 do Edital.

EM FACE DA ALTERAÇÃO NO SISTEMA, A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO FICA REMARCADA PARA O DIA 09/09/2013 ÀS 10H00MIN.

Publique-se.

Porto Velho, 22 de agosto de 2013.

**FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira SUPEL/RO
Mat. 300089025**

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 444/2013/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.01303-00/2013/SESAU/RO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços gráficos, para confecção de envelopes personalizados em papel Kraft branco, gramatura de 90 gramas, nos seguintes tamanhos: 26X36, 37X47, para acondicionar filmes radiográficos (raio-x), com finalidade de atender as necessidades do Setor de Radiologia do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” de acordo com a descrição constante no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, nomeado por força da Portaria nº 41/GAB/SUPEL de 27/08/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 28/08/2012, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, o Termo de Referência, bem como o Edital sofreram alterações, conforme Adendo Modificador constante nos autos. Informamos que o Adendo Modificador supracitado encontra-se disponível para consulta na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. A nova data de abertura será no dia 03/09/2013 às 09h00min (Horário de Brasília – DF).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e sua equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5318, ou no endereço Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari (curvo à direita), 1º piso, Avenida Farquar nº 2986, Bairro Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho – RO.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 20 de agosto de 2013.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300059453

ADENDO MODIFICADOR

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro Sr. Rogério Pereira Santana, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na **Portaria N.º 019/GAB/SUPEL, de 18 de abril de 2013, publicado no DOE do dia 22 de abril de 2013**, torna público aos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **521/2013/SUPEL-RO**, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01.1109.00154-01/2013/SUGESPE/RO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa jornalística, visando à prestação de serviço de veiculação impressa da Publicidade Legal do Governo do Estado de Rondônia**, objetivando a publicação de seus editais, atas, extratos, balanços e demonstrações financeiras, avisos, pregões, leilões, licitações, dentre outros formatos que venham a ser contemplados por lei, dando atendimento às necessidades de publicação da Administração Estadual, exceto Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, por um período de **12 (doze) meses**, a pedido da **Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE/RO**, que o mesmo sofreu as seguintes alterações:

1. SUBDIVIDIR E ALTERAR O ITEM 1.3.1. DA MINUTA DO CONTRATO:

ONDE SE LÊ:

1.3.1. Temas:

- c) Editais, atas, ações, programas, extratos, balanços e demonstrações financeiras, avisos, pregões, leilões, licitações, e outros formatos que venham a ser contemplados por lei, dando atendimento às necessidades de publicação da Administração Estadual.

As publicações em jornais, serão em centímetro por coluna, devendo obedecer aos parâmetros do item 05 (cinco) do presente Termo de Referência.

LEIA-SE:

1.3.1. Tratando especificamente do quantitativo para o item I do Edital (Publicação legal em Jornal diário de grande circulação – Estadual), cujo valor aproximado anual é de 87.000 cm/col; e

1.3.2. Tratando especificamente do quantitativo para o item II do Edital (Publicação legal em Jornal diário de grande circulação – Nacional), cujo valor aproximado anual é de 273 cm/col.

2. NO ITEM 1.5.2. DA MINUTA DO CONTRATO:

ONDE SE LÊ:

1.5.2. Para efeitos deste objeto, entender-se-á como **"jornal de grande circulação"**...

LEIA-SE:

1.5.2. Para efeitos deste objeto, entender-se-á como **"jornal de grande circulação estadual"**...

3. ACRESCENTAR NA MINUTA DO CONTRATO O ITEM 1.5.3. CONFORME DESCRITO ABAIXO:

1.5.3. Para fins de execução contratual, o que se atende por **"jornal de grande circulação nacional"**.

4. NO QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	*** JORNAIS DIÁRIOS DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO	CM/COL	87.000	7,68	668.160,00
2	*** JORNAIS DIÁRIOS DE CIRCULAÇÃO NACIONAL	CM/COL	273	45,37	12.386,01
VALOR TOTAL:					680.546,01

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	*** JORNAIS DIÁRIOS DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO	CM/COL	87.000	7,68	668.160,00
2	*** JORNAIS DIÁRIOS DE CIRCULAÇÃO NACIONAL	CM/COL	273	477,63	130.392,99
VALOR TOTAL:					798.552,99

5. NO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:

ONDE SE LÊ: R\$ **680.546,01** (seiscentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais, e um centavo)

LEIA-SE: R\$ **798.552,99** (setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, e noventa e nove centavos)

Informamos que, permanecem os demais itens e anexos do edital inalterados.

Em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 06.09.2013

HORÁRIO: 10hs00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou no Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Jamari (curvo à direita), no 1º piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 78.903-036.

Porto Velho/RO, 23 de Agosto de 2013.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Matrícula 300109135

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº1263/2013/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 20 de agosto de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE retificar a Portaria nº. 230/2013/GAB/CGA/SEAD/RO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 027/2013/6ªCSPAD-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº2279, pág.07, em 16 de agosto de 2013:

ONDE SE LÊ:

...(), Portaria nº. 230/2013/GAB/CGA/SEAD/RO do Processo Administrativo Disciplinar (...).

LEIA-SE:

...(), Portaria nº. 1230/2013/GAB/CGA/SEAD/RO do Processo Administrativo Disciplinar (...).

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 05884/NCSR/GAB/SEAD
5 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05803/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELENA AGUADO CONUS, Assistente Social, Matrícula nº 300001336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.07.2013 à 31.07.2013, 01.10.2013 à 31.10.2013, 01.07.2014 à 31.07.2014, referente ao 6º quinquênio de 20.12.2007 à 19.12.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05885 /NCSR/GAB/SEAD
5 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de às fls. 02, Despacho – NAM/GAB/SEDUC, de 28 de junho de 2013, que consta nos autos do Processo nº 2201.09961/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.08.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor SIDNEY DA SILVA FERREIRA II, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300061213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05886 /NCSR/GAB/SEAD
5 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 04 de junho de 2013, fls. 03, Documento com o de acordo todo titular da pasta às fls. 16, que consta nos autos do Processo nº 2201.08001/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.07.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor MOISES CARDOSO SOARES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060131, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESEDEC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05887 /NCSR/GAB/SEAD
5 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 14 de fevereiro de 2013, fls. 02, Despacho – NAM/GAB/SEDUC de 09 de abril de 2013 às fls. 10, que consta nos autos do Processo nº 2201.05603/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.06.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ELVIRA CARNEIRO PEREIRA, ocupante do cargo de Prof Nível III, Matrícula nº 300058042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05888 /NCSR/GAB/SEAD
5 DE AGOSTO DE 2013

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 05 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201.08455/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.08.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ISMAR NABOA DA COSTA CAVALCANTI, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05889 /NCSR/GAB/SEAD
5 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício nº 587/CRE/SEDUC de 12 de junho de 2013, às fls. 02, Requerimento de 03 de junho de 2013 às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.09954/2013, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.06.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a servidora CASSIANA BATISTA LIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula nº 300052482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05899/NCSR/GAB/SEAD
5 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de abril de 2013, fls. 02, Despacho GGRH/SESAU de 02 de maio de 2013, que consta nos autos do Processo n. 2201.06647/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JUAREZ DOMINGOS VIEIRA, Motorista, Matrícula nº 300008708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 5º quinquênio de 01.07.2008 à 30.06.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05900/NCSR/GAB/SEAD
5 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04494/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANEZIO ALVES CARNEIRO, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300010644, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 5º quinquênio de 02.05.2006 à 01.05.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05901/NCSR/GAB/SEAD
5 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de fevereiro de 2013, fls. 02/03, que consta nos autos do Processo n. 2201.03161/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDENILSON ANTONIO DE MELO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300008019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 5º quinquênio de 13.02.2005 à 13.02.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05902/NCSR/GAB/SEAD
5 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de março de 2013, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.06382/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AMANDA KAISER DE OLIVEIRA, Professora Nível III, Matrícula nº

300027404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 1º quinquênio de 03.03.1986 à 02.03.1991, 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 03.03.1991 à 02.03.1996.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05903/NCSR/GAB/SEAD
5 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07214/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ARILDO FERNANDES FRAMIL, Enfermeiro, Matrícula nº 300011228, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes, no período de 01.07.2013 à 31.07.2013, 01.09.2013 à 30.09.2013, 01.11.2013 à 30.11.2013, referente ao 3º quinquênio de 15.06.1996 à 14.06.2001.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05904/NCSR/GAB/SEAD
5 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08645/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OSNEI JOSE CARDOSO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300008316, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 3º quinquênio de 01.04.1995 à 31.03.2000, 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 01.04.2000 à 31.03.2005.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05938/NCSR/GAB/SEAD
6 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10594/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELYSMAR DE JESUS BARBOSA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300039637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 2º quinquênio de 25.03.2007 à 24.03.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 5305 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 373/GAF/GAB/SECEL/2013,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora MARIA DE NAZARE FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula n. 300046228, para responder pelo cargo de Gerente de Cultura, da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, em virtude da licença maternidade, no período de 14.4.2013 a 10.10.2013, da titular CANDRICA MADALENA SILVA, matrícula n. 300104977.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5471 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Memorando n. 81/GGRH/SEAD/2013,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 5138/NCSR/GAB/SEAD, de 11.7.2013, que CONCEDEU, a partir de 3.7.2013, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA, Assistente Jurídico, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: matrícula n 300008585,
Leia-se: matrícula n 300010471

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5472 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 2263/GAF/GAB/SUPEL/2013,

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula n. 300113388, lotada na Superintendência de Licitações de Rondônia, do período de 1.7.2013 a

30.7.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 8.7.2013 a 18.7.2013, ficando os 20 (vinte) dias restantes para 1.9.2013 a 20.9.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5473 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 2264/GAF/GAB/SUPEL/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 300116763, lotada na Superintendência de Licitações de Rondônia, do período de 1.7.2013 a 30.7.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 18.7.2013 a 28.7.2013, ficando os 20 (vinte) dias restantes para 14.10.2013 a 2.11.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5474 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 2209/GAF/GAB/SUPEL/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula n. 300020052, lotado na Superintendência de Licitações de Rondônia, do período de 1.7.2013 a 30.7.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.1.2014 a 30.1.2014.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5475 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 166/NDVS/GGRH/SEAD/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS, matrícula n. 300044170, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.7.2013 a 30.7.2013, referente ao exercício de 2013, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5476 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 191/Div.Pessoal Civil/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARGARETH PEREIRA WANDERLEY, matrícula n. 300014872, lotada na Polícia Militar do Estado de Rondônia, do período de 1.7.2013 a 30.7.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.12.2013 a 30.12.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5477 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 271/SS ADM/CRH/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor LUIZ SERGIO GOMES TAVARES, matrícula n. 300017732, lotado no Corpo de Bombeiros, do período de 1.7.2013 a 30.7.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.8.2013 a 30.8.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5478 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 101/Div.Pessoal Civil/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora JANETE FURTADO DE FARIAS GUALBERTO DUARTE, matrícula n. 300045274, lotada na Polícia Militar do Estado de Rondônia, do período de 1.9.2013 a 30.9.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida 15 (quinze) dias para 8.7.2013 a 22.7.2013 e ficando os 15 (quinze) dias restantes para 9.9.2013 a 23.9.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5479 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 190/Div.Pessoal Civil/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ANDRELINA GARCIA DOS SANTOS, matrícula n. 300011180, lotada na Polícia Militar do Estado de Rondônia, do período de 1.7.2013 a 30.7.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.12.2013 a 30.12.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5480 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap.

IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 864/PRES/FHEMERON/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora GLORIA AMPARO CHAVEZ, matrícula n. 300094366, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia do período de 1.6.2013 a 30.6.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.1.2014 a 30.1.2014.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5481 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1968/GAD/GAB/HBAP/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora FABIOLA BARROS RIBEIRO, matrícula n. 300063719, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, do período de 1.7.2013 a 30.7.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.1.2014 a 30.1.2014.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5482 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 299/GAB/NGDP/HPSJP/II/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora DANIELA MOREIRA QUINTO DE SOUSA GUIMARAES, matrícula n. 300068879, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, do período de 1.6.2013 a 30.6.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.1.2014 a 30.1.2014.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5483 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Requerimento/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora JULIA MAIARA RAMOS MACHADO, matrícula n. 300114176, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, do período de 1.1.2013 a 30.1.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.1.2014 a 30.1.2014.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5484 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE JULHO DE 2013.

, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490

de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 216/RH/HRC/SESAU/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ADRIANA PERRUT DE LIMA, matrícula n. 300073214, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, do período de 1.12.2011 a 30.12.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.1.2014 a 30.1.2014.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5485 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1220/13/COAFI/GAB/SEDES,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ITABORAHÍ DE SOUZA ESTEVES, matrícula n. 300110530, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, do período de 1.7.2013 a 30.7.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 15.7.2013 a 29.7.2013 e os 15 (quinze) dias restantes para 1.1.2014 a 15.1.2014.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5486 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 704/GAF/GAB/SECEL/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ARNALDO JOSE BANDEIRAASBECK, matrícula n. 300009496, lotado na Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer, do período de 1.12.2012 a 30.12.2012, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.8.2013 a 30.8.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5487 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 900/GAB/CC/RO/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ÂNDRIA APARECIDOS SANTOS DE MENDONÇA, matrícula n. 300109109, lotada na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no período de 1.7.2013 a 30.7.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.1.2014 a 30.1.2014.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5488 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 529/GAF/PGE/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora CLEIDE MARQUES FERREIRA, matrícula n. 300033953, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período de 1.7.2013 a 30.7.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.1.2014 a 30.1.2014.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5489 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 508/GAF/PGE/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor NILTON DJALMA DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 300021154, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de 1.7.2013 a 30.7.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.12.2013 a 30.12.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5490 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 530/GAF/PGE/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ANTONIO SILVIO SÁ CARVALHO, matrícula n. 300031149, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de 1.7.2013 a 30.7.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.9.2013 a 30.9.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5491 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 2265/GAB/SUPEL/2013,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA, matrícula n. 300113862, CDS-15, para responder pelo cargo de Gerente de Cadastro de Fornecedores e Protocolo, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em virtude da ausência da titular PATRICIA NEGREIROS MONTEIRO, matrícula n. 300104322, CDS-17, no período de 27.6.2013 a 10.7.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
026/IPERON/TJ-RO, DE 08/08/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/7978/2013.

RESOLVE:

APOSENTAR, a servidora **ADVARCHI GUERREIRO DE PAULA ROSA**, ocupante do Cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, referência padrão **23**, matrícula n.º **2000121**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do **Art. 3º e incisos da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e LCE Previdenciária nº. 432/2008**.

Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor a partir de 10/08/2013.

ROOSEVELT QUEIROZ COSTA
Desembargador/Presidente/TJ-RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
125/IPERON/GOV-RO, DE 29/07/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, n.º 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/7185/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ**, a servidora **MARIA NOGUEIRA SANTOS BARBALHO**, cargo de **Técnico Educacional Nível 1 (40hs)**, **Classe TDN1**, referência Salarial **011**, matrícula n.º **300015597**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE**

RONDONIA, nos termos art. 40, § 1º, I da CF, c/c Art. 6º A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, bem como pela LCE Previdenciária nº. 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
126/IPERON/GOV-RO, DE 29/07/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/7422/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ**, o servidor **ALFREDO USURIM SANCHEZ**, cargo de **Técnico Educacional Nível 1 (40hs), Classe TDN1**, referência Salarial **007**, matrícula n.º **300025173**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos art. 40, § 1º, I da CF, c/c Art. 6º A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, bem como pela LCE Previdenciária nº. 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
127/IPERON/GOV-RO, DE 29/07/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/8534/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ**, a servidora **ROSEMARY DA SILVA MACHADO RODRIGUES**, cargo de **Técnico Educacional Nível 1 (40hs), Classe TDN1**, referência Salarial

003, matrícula n.º **300057708**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos art. 40, § 1º, I da CF, com redação da EC nº. 41/03, MP nº 167/04 e LCF nº. 10.887/04, arts. 1º, § 5º, C/C Arts. 20 § 9º, 56, 58, 59 e 62 da LCE Previdenciária nº. 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº
128/IPERON/GOV-RO, DE 29/07/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/9407/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, a servidora **ALBA TEODORO DE MELO NETO**, cargo de **Professora 40HS, Classe C**, Referência Salarial **005**, matrícula n.º **300023911**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
129/IPERON/GOV-RO, DE 30/07/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/7432/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ**, o servidor **ROBERTO DOMINGUES**, cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (40hs), Classe**

3ª, referência Salarial **B**, matrícula n.º **300029619**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos art. 40, § 1º, I da CF, c/c Art. 6º A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, bem como pela LCE Previdenciária nº. 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº
130/IPERON/GOV-RO, DE 01/08/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/7213/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **JÚLIA DA SILVA TIRAPELLI**, ocupante do cargo de **Professor**, carga horária semanal 40 horas, classe **A**, referência **008**, matrícula n.º **300022292**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do Art. 3º e incisos da EC nº 47/2005 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
131/IPERON/GOV-RO, DE 01/08/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme PROCESSO Nº. 2220/8544/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, à servidora **ROSA ALVES CHAVES**, ocupante do cargo de **Professora**, carga horária

semanal 40 horas, classe **C**, referência **003**, matrícula n.º **300025487**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do art. 40, § 1º, III, "B" da CF, c/c art. 23, incisos e parágrafos, e arts. 45 56 e 62 da LCE Previdenciária nº. 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 132/IPERON/GOV-RO, DE 02/08/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/7209/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **NORA NEY LOPES DA SILVA**, cargo **Professora**, carga horária semanal 40 horas, classe **A**, referência **011**, matrícula n.º **300019368**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do art. 3º e incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como pela LCE Previdenciária nº 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 133/IPERON/GOV-RO, DE 02/08/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/1810/2012.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ**, a servidora **LEONOR REIS DE SOUZA**, cargo de **Técnico Administrativo-Educacional N1**

(40hs), Classe **TAEDN1**, referência Salarial **010**, matrícula n.º **300009751**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos Art. 6º A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, bem como pela LCE Previdenciária nº. 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 134/IPERON/GOV-RO, DE 07/08/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/7429/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR**, a servidora **LUCIA ROSA DA SILVA**, cargo **Professora**, carga horária semanal 40 horas, classe **C**, referência **008**, matrícula n.º **300027071**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como pela LCE Previdenciária nº 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 135/IPERON/GOV-RO, DE 07/08/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/7394/2012.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ**, ao servidor **GERALDO ANDRÉ DE SOUZA**, cargo de

Técnico em Agrimensura (40hs), Classe **ATA800**, referência Salarial **12**, matrícula n.º **300004407**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos art. 40, § 1º, I da CF, c/c Art. 6º A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, bem como pela LCE Previdenciária nº. 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 136/IPERON/GOV-RO, DE 09/08/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/7210/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARGARETE QUIAROTE DE HARO**, ocupante do cargo de **Professora**, carga horária semanal 40 horas, classe **C**, referência **012**, matrícula n.º **300016098**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do Art. 3º e incisos da EC nº 47/2005 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 137/IPERON/GOV-RO, DE 12/08/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/9283/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **COMPULSÓRIA**, ao servidor **JOSÉ BONIFÁCIO SILVA**, ocupante do

Cargo de **Agente de Polícia (ch 040)**, referência **3º Padrão**, matrícula n.º **300022724**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do **Art. 40, § 1º, II da C.F. c/c art. 21 e §§, 56 e 62 da LCE Previdenciária n.º 432/2008**.

Os reajustes serão revistos na mesma proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Este Ato Retroage ao dia 14/05/2009.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO Nº. 096/DIPREV/2013, DE 15/08/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares n.º 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/3811/2013**, conforme **PARECER Nº. 885/2013/PROGER/IPERON**, de 06/06/2013, para conceder pensão mensal a beneficiária do ex-servidor/ativo **EDIMAR TABOZA DE SOUSA**, matrícula n.º. **300043656**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Técnicos**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **10/03/2013**, com fundamento nos **art. 28, I; 30, II; 32, I, “a”; 34, I, da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c art. 40, §§ 7º, II e 8º da CF/88, com nova redação dada pela EC nº. 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DE FÁTIMA SOARES DE SOUSA (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 058.482.292-87**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ TIAGO COELHO MARANHÃO
Presidente em Exercício/IPERON

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 097/DIPREV/2013, DE 15/08/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares n.º 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de

31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/5553/2012**, conforme **PARECERES Nº.s 229/2012/PROGER/IPERON**, de 15/02/2012; **204/2013/PROGER/IPERON**, de 07/02/2013, para conceder pensão mensal aos beneficiários do ex-servidor/ativo **RONISSON FRANCO DE ARAÚJO**, matrícula n.º. **100092781**, ocupante do cargo de **Policia Militar 2ª Classe**, pertencente ao quadro de pessoal da **Policia Militar do Estado de Rondônia - PM**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **12/12/2011**, com fundamento nos **art. 28, I; 30, II; 32, I e II, alíneas “a”; 33; 34, I e II, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 42, § 2º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **CIMYA KATIANE LOURENÇO ARAÚJO (companheira)**, portadora do **CPF nº. 672.119.502-00**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **KAILANY LOURENÇO DE ARAÚJO e NICOLAS LOURENÇO DE ARAÚJO (filhos)**, representados por sua genitora **CIMYA KATIANE LOURENÇO DE ARAÚJO**, portadora do **CPF nº. 672.119.502-00**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ TIAGO COELHO MARANHÃO
Presidente em Exercício/IPERON

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 098/DIPREV/2013, DE 16/08/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares n.º 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/6200/2013**, conforme **PARECER Nº. 1072/2013/PROGER/IPERON**, de 19/06/2013, para conceder pensão mensal ao beneficiário da ex-servidora/ativa **RAIMUNDA NAZARÉ DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º. **300044191**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, por

motivo de seu falecimento ocorrido em **21/04/2013**, com fundamento nos **art. 28, I; 30, II; 32, I, “a”; 34, I, da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c art. 40, §§ 7º, II e 8º da CF/88, com nova redação dada pela EC nº. 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOÃO SIMÃO DA SILVA (cônjuge)**, portador do **CPF Nº. 047.590.102-97**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ TIAGO COELHO MARANHÃO
Presidente em Exercício/IPERON

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 099/DIPREV/2013, DE 19/08/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares n.º 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **ATO 036/DIPREV/07**, publicado no D.O.E. Nº. 0719, de 21/03/2007, conforme **OFÍCIO Nº. 1020/2013/D2ªC-SPJ**, de 15/08/2013; **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 091/2013/GCVCS/TCE-RO**, de 12/08/2013, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE**, que concedeu pensão mensal a beneficiária do ex-servidor/inativo **ISRAEL DE OLIVEIRA**, matrícula n.º. **300008775**, ocupante do cargo de **Técnico em Equipamentos e Aparelhos Médicos**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **27/09/2006**, com fundamento nos **art. 22, I, § 1º; 23, IV, “b”; 30, II, “a”; 50, I, da LC nº. 228/00 (redação dada pela LC nº. 253/02) c/c art. 40, § 7º, da CF, com redação dada pela EC nº. 20/98 c/c artigo 3º da EC nº. 41/03**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARINA BARBOZA DE OLIVEIRA (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 486.028.332-53**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

RETIFICAÇÃO

No Ato nº. 063/IPERON/GOV-RO, de 19/06/2012, publicado no Diário Oficial Nº. 2009, de 06 de julho de 2012, que aposentou a funcionária, **LILIAN DAISY PAES GALINDO**, ocupante do cargo de **Biomédico**, Classe **A**, Referência **"01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº. **300052798**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme **PARECER Nº. 464/2013/PROGER/IPERON**, de 03/05/2013 e **PARECER Nº. 1064/2013/AUDITORIA** de 18/07/2013.

ONDE SE LÊ:

...Art. 6º-A da EC nº. 70/2012, bem como pela Lei Complementar nº. 432/2008...

LEIA-SE:

... Art. 40, § 1º, I da CF, com redação da EC nº. 41/03, MP nº. 167/04 e LCF nº. 10.887/04, arts. 1º, § 5º, C/C Arts. 20 § 9º, 56, 58, 59 e 62 da LCE Previdenciária nº. 432/2008...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 02 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial Nº. 1021, de 23 de junho de 2008, que aposentou a funcionária, **MARIA ANGELINA FERNANDES DA COSTA FREITAS**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, Classe **C**, Referência **"09"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº. **300008900**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme **PARECER Nº. 472/2013/PROGER/IPERON**, de 14/05/2013.

ONDE SE LÊ:

...Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, c/c artigo 3º da EC nº. 41/2003...

LEIA-SE:

... Nos termos do Art. 6º da EC nº. 41/03 e LCE Previdenciária nº. 432/2008...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial Nº. 1043, de 23 de julho de 2008, que aposentou a funcionária, **MERCEDES PAGLIA DURAN**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, Classe **C** Referência **"01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº. **300036889**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme **PARECER Nº. 474/2013/PROGER/IPERON**, de 15/05/2013.

ONDE SE LÊ:

...Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, c/c artigo 3º da EC nº. 41/2003...

LEIA-SE:

... Nos termos do Art. 6º da EC nº. 41/03 e LCE Previdenciária nº. 432/2008...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 07 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial nº 1127, de 20 de novembro de 2008, que aposentou o funcionário **VALDIR MARTINS DE LIMA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, Referência **08**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula **300019342**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme **PARECER Nº. 475/2013/PROGER/IPERON**, de 16/05/2013.

ONDE SE LÊ:

...Nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com art. 44 §§ 1º e 2º da LC nº. 228/00, alterada pela LC nº. 253/02...

LEIA-SE:

...Nos termos do Artigo 40, § 1º, I, da CF, c/c Art. 6º A da EC nº. 41/2003, com redação dada pela EC nº. 70/2012...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

Processo Nº.	2220/1732/2012 - VOL.III
Assunto	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INFORMÁTICA REF. AOS MESES DE MAIO, JUNHO E JULHO DE 2013
Interessados	VR GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Valor	R\$ 77.553,93

De acordo com os documentos constantes no Processo Administrativo em epígrafe, **Reconheço a Dívida e Homologo a Despesa** em conformidade com o Art. 37 da Lei 4.320 e Decreto 5459/92, no valor de **R\$77.553,93** (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)

Porto Velho-RO, ____/____/____

Secretaria de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.00750-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 488/2013/SIGMA/SUPEL/RO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00750-00/2013, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de auditório, sala, hospedagem e fornecimento de alimentação, coffee-break, água e café, para atender a Oficina Estadual de Capacitação para implantação da Política Nacional de Saúde do Homem, em favor da empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA**, CNPJ nº 04.381.505/0001-02, no valor de R\$ 40.521,00 (quarenta mil quinhentos e vinte e um reais).
Conforme despacho exarado pela SUPEL as fls. 223 a 224 dos autos. Publique-se.
Porto Velho, 21 de agosto de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 01-1712.00507-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01.1712.00507-00/2013, que foi dispensada a licitação para a aquisição da medicação dipirona sódica 500 mg/ml e Furosemida 10 mg, em caráter emergencial, em favor da empresa **COMÉRCIO CIRÚRGIA RIOCLARENSE LTDA.**, CNPJ nº 67.729.178.0004-91, no valor de **R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais)** conforme a proposta de preço de fls. 542. Parecer nº 1138/PGE/2013, as fls. 161 a 164, Parecer nº 1172/PGE/SESAU/2013, as fls. 185 a 194 e despacho as fls. 543/551. Publique-se.

Porto Velho, 21 de agosto de 2013.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 01-1712.01432-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01.1712.01432-00/2013, que foi dispensada a licitação para a Aquisição de Material Ortopédico (Parafuso de Herbert), em caráter emergencial, em favor da empresa **MARCHIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME.**, CNPJ 07.940.311/0001-80, no valor de **R\$ 2.976,00 (Dois mil, novecentos e setenta e seis reais)** conforme a proposta de preço de fls. 44. Parecer nº 1417/PGE-RO/2013, as fls. 52 a 58, e despacho as fls. 60. Publique-se.

Porto Velho, 22 de agosto de 2013.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 01-1712.01056-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01.1712.01056-00/2013, que foi dispensada a licitação para a Aquisição de Maca para câmara fria mortuária, em caráter emergencial, em favor da empresa **GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ 11.824.928/0001-07, no valor de **R\$ 7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte reais)** conforme a proposta de preço de fls. 32. Parecer nº 1443/PGE/2013, as fls. 42 a 49, e despacho as fls. 50. Publique-se.

Porto Velho, 22 de agosto de 2013.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 01-1712.01582-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01582-00/2013, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição medicamento para atender paciente, via mandado de segurança nº 0013462-81.2013.8.22.0001, em favor da empresa **VICTALAB FARMACIA DE MANIPULAÇÃO - EPP**, CNPJ nº 09.089.882/0001-87 no valor de R\$ 15.174,00 (QUINZE MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS). Parecer Jurídico nº 1444/PGE/2013. Publique-se.

Porto Velho, 21 de Agosto de 2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 01-1712.01448-0000/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01448-0000/2013, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de dieta industrializada para atender paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no processo nº 0001203-88.2013.8.22.0701 em favor da empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 84.613.439/0001-80** - no valor total de R\$ 8.049,60 (Oito mil quarenta e nove reais e sessenta centavos). Parecer Jurídico nº 1414/PGE/2013. Publique-se.

Porto Velho, 19 de agosto de 2013.

CETAS

EDITAL N. 076/CETAS/SESAU, DE 22 DE
AGOSTO DE 2013.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto nos itens 1. 2, 15.2 e 15.3, do Edital n. 057/CETAS/SESAU, de 31 de julho de 2013, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 066 CETAS/SESAU de 12 de agosto de 2013, homologado pelo Edital nº. 069 CETAS/SESAU de 15 de agosto de 2013, que objetiva a contratação de Serviço de Instrutoria para execução do Módulo III do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, para o município de Ariquemes – Rondônia (em complementação ao Edital 046 CETAS/SESAU/2012), constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas iniciais, bem como assinatura de contrato, no período de 26 a 27 de agosto de 2013, na sala de aula do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS em Ariquemes, situado na Av. Tancredo Neves, nº. 2729, Setor 03, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, munidos dos documentos originais e suas respectivas fotocópias, conforme abaixo relacionados:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- c) Comprovante de Residência;
- d) Título Eleitoral;
- e) Número do PIS/PASEP
- f) Duas fotografias 3x4 recente e colorida;
- g) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual;
- h) Declaração Pessoal de disponibilidade mínima de 20 horas semanais diurna/noturna.
- i) Apresentar Certidões Negativas de Tributos: Municipal, Estadual e Federal;
- j) Cópia do Diploma de Graduação e Pós Graduação que concorreu;
- l) Comprovante de Registro no Conselho de Odontologia – CRO/RO;
- m) Certificado de Capacitação Pedagógica Inicial ou Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas pelo CETAS;

Porto Velho – RO, 22 de agosto de 2013.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 076/CETAS/SESAU/
2013.

CONVOCAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO
PEDAGÓGICAS INICIAIS E ASSINATURA DE
CONTRATO

Localidade: ARIQUEMES

Área de atuação: Odontologia
Classificação NOME DO CANDIDATO RG
1.º Carla Andréa Pinto 6.019.201-4 SSP/PR

PORTARIA Nº. 116 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 19 de agosto de 2013.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando Portaria nº. 092 GAB/CETAS de 06/08/2013,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora abaixo relacionada, para nos períodos de 21 a 27/08 e de 02 a 07/09/2013, para compor como membro a Comissão de Recebimento de Serviços de Instrutoria e Tutoria, para a execução do Curso de Qualificação em Cuidador de Idosos, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, em decorrência de viagem a serviço de sua Titular Sônia Maria Castro Monteiro:

NOME	MATRÍCULA
Danusi Freitas dos Anjos	300104963

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 117 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 19 de agosto de 2013.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando Portaria nº. 093 GAB/CETAS de 06/08/2013,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora abaixo relacionada, para nos períodos de 21 a 30/08 e de 02 a 07/09/2013, para compor como membro a Comissão de Recebimento de Serviços de Instrutoria e Tutoria, para a execução do Curso de Qualificação em Saúde Mental, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, em decorrência de viagem a serviço de sua Titular Sandra Borges Moraes:

NOME	MATRÍCULA
Débora Cabaleiro de Oliveira	3001017011

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITADE ALMEIDAROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

EDITAL N. 077/CETAS/SESAU, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.1, do Edital n. 038/CETAS/SESAU, de 10 de julho de 2013, prorrogado pelos Editais nºs. 052 de 26/07 e 060 e 067 CETAS/SESAU de 02 e 12 de agosto de 2013, respectivamente, **torna público o RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de **Serviço de Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de Qualificação em **CUIDADOR DE IDOSOS**, para o município de **JI-PARANÁ** – Rondônia, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 23 de agosto de 2013.

ANGELITADE ALMEIDAROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 077/CETAS/SESAU/2013.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Localidade: **JI-PARANÁ**

Área de atuação: Enfermagem		
Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Lucia Borba Correia Soares	000484610 SSP/RO
2º.	Ivone Almeida Souza	000788644 SSP/RO

Área de atuação: Psicologia		
Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Vilene Costa Santos	000866054 SSP/RO

Área de atuação: Educação Física		
Classificação	Nome do Candidato	RG
-	NÃO HOUVE INSCRITOS	-

Área de atuação: Pedagogia		
Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Washington Roberto Nascimento	477010 SSP/RO
2º.	Raíssa Olga Beccaria Santos Freitas de Souza	808147 SSP/RO

EDITAL N. 078/CETAS/SESAU, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.1, do Edital n. 039/CETAS/SESAU, de 10 de julho de 2013, prorrogado pelos Editais nºs. 053 de 26/07 e 061 CETAS/SESAU de 02 de agosto de 2013, **torna público o RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de **Serviço de Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de Qualificação em **CUIDADOR DE IDOSOS**, para o município de **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ** – Rondônia, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 23 de agosto de 2013.

ANGELITADE ALMEIDAROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 078/CETAS/SESAU/2013.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Localidade: **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

Área de atuação: Enfermagem		
Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Berenice Pereira Varão	466.888 SSP/RO

Área de atuação: Psicologia		
Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Simone da Silva Santos Cardoso	1429019 SSP/MS

Área de atuação: Educação Física		
Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Claudia Regina Da Silva	000643509 SSP/SP

Área de atuação: Pedagogia		
Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Marlene Lazari Pereira Bezerra	000117443 SSP/MS
2º.	Alessandra Aparecida Carvalho	000867380 SSP/RO

EDITAL N. 079/CETAS/SESAU, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.1, do Edital n. 041/CETAS/SESAU, de 10 de julho de 2013, prorrogado pelos Editais 055 de 26 de julho e 063 CETAS/SESAU de 02 de agosto de 2013, torna público o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de **Serviço de Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de Qualificação em Saúde Mental, para o município de **ARIQUEMES** – Rondônia, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 23 de agosto de 2013.

ANGELITADE ALMEIDAROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 079/CETAS/SESAU/2013.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Localidade: **ARIQUEMES**

Área de atuação: Enfermagem		
Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Paula Soares Clermont Duarte	723.723 SSP/RO
2º.	Luciléia Silveira da Silva	000689399 SSP/RO
3º.	Renilson Ferreira	000946849 SSP/RO

Área de atuação: Psicologia		
Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Adilson Lopes de Carvalho	4.888.270-6 SSP/PR
2º.	Carla Alves David	372393 SSP/RO
3º.	Kamile Harue Nakai Biguinatti	000602167 SSP/RO
4º.	Maiara Vecchi de Carvalho Ferreira	1028210 SSP/RO

Área de atuação: Pedagogia		
Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Monica Inácio Klein	675.417 SSP/SP
2º.	Loide Beatriz dos Santos	156.603 SSP/MT
3º.	Maria Regina Vecchi de Carvalho	3.930.372 SSP/RO

EDITAL N. 080/CETAS/SESAU, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.1, do Edital n. 042/CETAS/SESAU, de 10 de julho de 2013, prorrogado pelos Editais 056 de 26 de julho, 064 e 068 CETAS/SESAU de 02 e 12 de agosto de 2013, respectivamente, torna público o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de **Serviço de Instrutoria e Tutoria**

para execução do Curso de Qualificação em Saúde Mental, para o município de **JI-PARANÁ – Rondônia**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 23 de agosto de 2013.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 080/CETAS/SESAU/2013.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Localidade: **JI-PARANÁ**

Área de atuação: **Enfermagem**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Camile Cristina Salvador Ferronato	111593 SSP/AP
2º.	Alzedir Carvalho de Souza	347712 SSP/RO
3º.	Érika Gonçalves Maia	000821862 SSP/RO
4º.	Rariene da Silva Leal	1134214 SSP/RO

Área de atuação: **Psicologia**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Adilson Lopes de Carvalho	4.888.270-6 SSP/PR
2º.	Vilene Costa Santos	000866054 SSP/RO

Área de atuação: **Pedagogia**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Janice de Souza Oliveira	1257849-5 SSP/MT

AGEVISA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/AGEVISA/2013, DE 19/08/2013.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO, DE UM LADO, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM-RO.

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio, em favor da **SEGUNDA CONVENIENTE**, liberação de recursos financeiros do PAM/2012 como descentralização das ações da Programação Anual de Metas – PAM com finalidade de Estruturação de Serviço Especializado de Assistência, visando às ações de promoção à saúde, prevenção e assistência para os portadores de DST/HIV/Aids no município de Guajará Mirim/RO, custeados com recursos da Fonte 3209 – PAM/2012, Elemento de Despesa 44.40.42 e P/A 17034.10.305.2023-2947, conforme descrito no Memorando/DST/HIV/AIDS/HV/GTVAE/AGEVISA/Nº 225, de 19/04/2012, fls. 02, perfazendo o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
PROCESSO: 01-1734-00285-00/2012

NOTA DE CRÉDITO: 2013NC00169, de 08/07/2013

NOTA DE EMPENHO: 2013NE00450, de 09/07/2013

ELEMENTO DE DESPESA: 444042

FORTE DE RECURSO: 3209

ASSINATURA: 19/08/2013 - **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias para aplicação com mais 30 (trinta) dias para prestação de contas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

ASSINAM:

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO

Porto Velho (RO), 19 de agosto de 2013.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 414/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 15 de agosto de 2013

A Diretora Executiva da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 809/GTVAE/AGEVISA-RO, de 15 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que se deslocarão de Porto Velho ao município de Guajará Mirim, com o objetivo realizarem o **“Treinamento Violência Sexual no Município de Guajará Mirim”**, no período de 30 a 31/08/2013, com saída dia 29/08 e retorno dia 01/09/2013

NOME	FUNÇÃO/CARGO	CADASTRO	DIÁRIA
César Batista	Chefe de Núcleo de Apoio e Organização dos Níveis de Atenção à Saúde-CDS 13		
CPF:750.096.689-04	3,5		
Dariangley Pereira da Silva	Psicóloga	7585	3,5
Evilásio Costa Souza	Motorista	300001797	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral – AGEVISA/RO

Errata:

Tornar sem efeito a Portaria nº 228/2013/GAB/AGEVISA/RO, publicada no D.O.E Nº 2226 do dia 29/05/2013 página 43, referente à viagem dos servidores Vanessa Alves de Souza, Gilberto Dantas de Araújo, Adriane Cristine Barbosa e Silva, Sebastião Sidrônio Delgado Alves e Antonio de Pádua Barros, com deslocamento para o município de Ji-Paraná/RO, no período de 03.06 a 05.06.2013.

Onde se Lê:

Sebastião Sidrônio Delgado Alves

Leia-se

José Airton Ramalho Ferreira

Maria Arlete da Gama Baldez

Diretora Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal/1988, nos termos da Lei n. 872, de 28/12/1999, da Lei n. 4.320/1964, e considerando o Parecer n. 136/GCI/2013, fls. 52 a 54, constante do Processo Administrativo nº 01-1601.08952-00/2011, APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pelo servidor Alcy Tavares da Silva, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho – RO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à concessão normal e/ou Programa de Apoio Financeiro - Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, do Decreto nº 14.101/2011 e da Portaria nº 1510/2011-GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 19 de agosto de 2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria n.º 094/13-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2013.

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando manifestação do Diretor Executivo da Polícia Civil constante do Ofício nº 641/GAB/DGPC/RO, de 07 de agosto de 2013;

Considerando ainda o Processo nº 01.1501.00273-000/73.

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria nº 020/12-GAB/SESDEC, de 28.02.2012, que "Constitui Comissão visando à realização de Concurso Público no âmbito da Polícia Civil", publicada no Diário Oficial do Estado nº 1926, datado de 01.03.2012.

Art. 2º - **Constituir** Comissão visando à realização de Concurso Público no âmbito da Polícia Civil, para tanto designando os servidores abaixo:

PRESIDENTE:

· **João de Deus Pires**, Delegado de Polícia, matrícula nº 300015212.

MEMBROS:

· **Túlio Anderson Rodrigues da Costa**, Delegado de Polícia, matrícula nº 300011636;

· **Fernando Otílio Ciraulo Santos**, Perito Criminal, matrícula nº 300021533.

SUPLENTE:

· **Lindomar Beserra da Silva**, Delegado de Polícia, matrícula nº 300059703;

Art. 3º - São atribuições da Comissão:

I - Propor alterações na legislação que rege o Concurso Público na Polícia Civil;

II - Escolher e selecionar a banca organizadora do certame;

III - Propor a realização de concurso de remoção interna antes da nomeação dos novos concursados;

IV - Organizar e acompanhar as fases internas e externas do Concurso, inclusive acompanhando as nomeações.

Art. 4º - Os atos omissos e propostos pela Comissão serão resolvidos pelo Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

CORPO DE BOMBEIROS
AVISO DE ADESAO A ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013/CBMAC

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar nº 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2013 do Corpo de Bombeiros Militar do Acre, através do Processo 1514.00302-00/2013, para aquisição de capacetes de salvamento, conforme o item 35 aquisição de 120 (cento e vinte) capacetes de salvamento com valor total de R\$ 156.000,00; em favor da empresa SOS SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002.

Porto Velho, 15 de agosto de 2013.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do FUNESBOM

DETRAN

PORTARIA Nº. 2862/GAB/DETRAN-RO EM 27.06.2013.

(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das suas atribuições conferidas no art. 16, "VI" da Lei

Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.909/2013 - DETRAN-RO, de 14.02.2013;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

Considerando o Despacho da Seção de Suprimento de Fundos de 16.08.2013, exarado às fls. 99 do P.A 2909/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ALVARO DOS SANTOS PEREIRA, CPF/MF sob o nº. 947.801.292-49, Cadastro nº 300072451, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	350,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	450,00
Total	800,00		

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/ Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 2880/GAB/DETRAN-RO EM 01.07.2013.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando a Comunicação Interna nº 1184/GRH/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01.06.2013, o servidor abaixo relacionado, da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de criar minuta para estabelecer critérios relacionados a portaria de credenciamento de concessionárias quanto a realização de vistoria e digitação de serviços de 1º emplacamento de veículos.

· **SIDNEIAMÁDIO JUNIOR**

Art. 2º - DESIGNAR no período de 01.06.2013 a 30.06.2013 os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

· **ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES**

· **ANA PAULA LOPES COELHO BARIANI**

· **RONILTON ALVES DE LIMA**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3009/GAB/DETRAN-RO EM 04.07.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 2875/GAB/DETRAN-RO de 28.06.2013;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho nº 122/2013/GTI/DETRAN-RO, constante aos autos do Processo Administrativo nº 8643/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA, Mat. 300.089.413** para atuar como **GESTOR do contrato/processo inframencionado:**

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
8643/2011	043/2012	FK COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	Projetores multimídia (data show)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3135/GAB/DETRAN/RO EM 10.07.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos, Considerando a Comunicação Interna nº 1935/GRH/DETRAN de 08.07.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contar de 03.07.2013, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de criar um manual de procedimentos para concessão e comprovação de diárias.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- VALÉRIA TRINDADE DE MELO
- ELIELMA PEREIRADA SILVA
- MARJORIE LAGOS TIOSSI

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 03.07.2013 a 01.08.2013.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3136/GAB/DETRAN/RO EM 10.07.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos, Considerando a CI nº 1937/GRH/DETRAN de 08.07.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR, a contar de 01.07.2013, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de retomar a realização de avaliação veicular, bem como efetuar a inutilização através de corte dos NIV/CHASSI ou/e número de motor dos veículos relacionados para oferta em hasta pública, nos moldes da Resolução nº 331, de 14/08/2009.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- NATAN BENTO DOS SANTOS
- RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA
- RAIMUNDO TORRES FILHO

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01.07.2013 a 30.07.2013.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3137/GAB/DETRAN/RO EM 10.07.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 1933/GRH/DETRAN de 08.07.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 03.07.2013, o servidor abaixo relacionado, da qualidade de membro da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de analisar e sugerir minuta de portaria de credenciamento de Empresas Fabricantes de Placas e Tarjetas de Veículos no âmbito do Estado de Rondônia.

- SÁIMON RIO NILDO FLORES

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- CRISTIANO LOPES FERREIRA
- DIANE KELIALVES TIAGO
- RONILTON ALVES DE LIMA

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 03.07.2013 a 01.08.2013.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3192/GAB/DETRAN/RO EM 11.07.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3140/GAB/DETRAN-RO de 10.07.2013; Considerando a CI nº 1939/GRH/DETRAN/RO de 08.07.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 03.07.2013, os servidores abaixo relacionados, da qualidade de membros da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de avaliação, seleção, organização e incineração de processos e documentos da Coordenadoria de Habilitação, Coordenadoria de Registro Nacional de CNH e Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações de Trânsito.

- TAINÁ CRISTINA GOMES PEREIRA
- JOSÉ ANTONIO MOREIRA DE ALMEIDA
- MESSIAS SOUZA DA COSTA

Art. 2º - Designar, no período de 03.07 a 01.08.2013, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- KALIL RAFAEL DANTAS CABRAL
- GABRIELLY BOAVENTURA SMITH
- WANDERLAN JOSÉ DA CONCEIÇÃO

Art. 3º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3802/GAB/DETRAN-RO EM 09.08.2013.

REPUBLIÇÃO POR ERRO MATERIAL

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando o Art. 40, inciso V da Lei Complementar nº 68/1992; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.436/2.013/ DETRAN/RO, de 20.06.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, a contar de 13.06.2013, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, ocupado pela servidora RICHELE BRUNA ALABI CARVALHO DA SILVA, cadastro n.º 300094348, lotada na Corregedoria Geral deste Departamento Estadual de Trânsito, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 40, Inciso V, da Lei

Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Remeta-se os autos a Gerência de Recursos Humanos deste Departamento de Trânsito para que proceda registro, anotações no assentamento funcional e notificação da interessada, que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13.06.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3921/GAB/DETRAN-RO EM 15.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das suas atribuições conferidas no art. 16, “VI” da Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.330/2013 - DETRAN-RO, de 12.08.2013;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor JOSINO PEREIRA LUCAS, CPF/MF sob o nº. 326.174.372-72, Cadastro nº 300081981, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	170,00
Total			170,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/ Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 3923/GAB/DETRAN-RO EM 15.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das suas atribuições conferidas no art. 16, “VI” da Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.923/2013 - DETRAN-RO, de 14.02.2013;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor RODRIGO GRAZIOLO, CPF/MF sob o nº. 770.104.422-15, Cadastro nº 300078757, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	300,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	150,00
Total			450,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/ Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 3924/GAB/DETRAN-RO EM 15.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das suas atribuições conferidas no art. 16, “VI” da Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.042/2013 - DETRAN-RO, de 25.03.2013;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor DELKER KLEMES MIRANDA, CPF/MF sob o nº. 865.056.022-91, Cadastro nº 300074017, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	900,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	300,00
Total			1.200,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 3943/GAB/DETRAN/RO EM 15.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando a CI Nº 26/2013/Comissão de Progressão Funcional/ DETRAN/RO de 13.08.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR, os servidores abaixo relacionados, da qualidade de representantes do Sindicato da Comissão de Progressão Funcional deste Departamento Estadual de Trânsito:

- Selma Alves Ferreira
- Alexandre Lopes Machado

Art. 2º - INCLUIR, em substituição aos servidores suprarrelacionados, os servidores indicado abaixo:

- Jerson André Cruz Magalhães
- Carlos André de Souza Benedito

Parágrafo único - A presente Comissão ficará composta pelos servidores abaixo relacionados respectivamente:

- PRESIDENTE
Mirian Cruz Amaro - Gerente de Recursos Humanos
- REPRESENTANTES DA DIREÇÃO GERAL:
Gustavo Villela Reis
Ramon Marcelo Barbosa dos Santos
- REPRESENTANTES DO SINDICATO:
Jerson André Cruz Magalhães
Carlos André de Souza Benedito

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3944/GAB/DETRAN-RO EM 15.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando a Comunicação Interna nº 2251/GRH/DETRAN de 09.08.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR comissão, sem ônus com objetivo de criar minuta para estabelecer critérios relacionados à portaria de

credenciamento de concessionárias quanto à realização de vistoria e digitação de serviços de 1º emplacamento de veículos.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a presidência do primeiro respectivamente:

- ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES
- ANA PAULA LOPES COELHO BARIANI
- RONILTON ALVES DE LIMA

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01.08.2013 a 30.08.2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3945/GAB/DETRAN/RO EM
15.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos, Considerando a Comunicação Interna nº 2243/GRH/DETRAN de 09.08.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR, a contar de 01.08.2013, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de elaborar estudo de viabilidade econômica/financeira de licitação de CNH.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- Edmilson Rosato de Souza
- Mariana Fátima Andrade
- Carolina Lima Motta

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01.08.2013 a 30.08.2013.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3946/GAB/DETRAN/RO EM
15.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos, Considerando a Comunicação Interna nº 2241/GRH/DETRAN de 09.08.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR, a contar de 01.08.2013, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de catalogar e eliminar os documentos que estão fora do prazo para continuarem

arquivados que se encontram localizados no arquivo anexo da gerência financeira, bem como transferir este arquivo para o novo arquivo geral.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- Maria Helene Lopes dos Santos
- Selma Alves Ferreira
- Adriadne Correa do Nascimento

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01.08.2013 a 30.08.2013.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3947/GAB/DETRAN/RO EM
15.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos, Considerando a CI nº. 2239/GRH/DETRAN-RO, de 09.08.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contar de 04.08.2013, Comissão de Tomada de Contas Especial com objetivo de apurar práticas de irregularidades no procedimento licitatório e ausência de prestação de contas do Convênio nº 016/2012, que tem como objeto implantação de Sinalização Horizontal e Vertical nas vias do município de Rio Crespo com recursos oriundos desta Autarquia.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- RONEL CAMURÇA DA SILVA
- MARIA HELENA BEZERRA
- GIRLENE DOS SANTOS CAMPOS DE SOUZA

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 04.08.2013 a 17.09.2013.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3948/GAB/DETRAN/RO EM
15.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 2248/GRH/DETRAN/RO de 09.08.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01.08.2013, o servidor abaixo relacionado, da qualidade de membro da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de efetuar estudos, promover pesquisas, levantar dados e elaborar um sistema de controle capaz de auferir através de métodos objetivos, a redução de despesas e o aumento da eficiência no âmbito desta Autarquia, culminando na elaboração de Minuta de Regulamentação do Art. 46 da Lei nº 2.778/2012.

- João Manoel da Silva Neto

Art. 2º - Designar no período de 01.08.2013 a 30.08.2013 os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- Hassan Mohamad Hijazi
- Laudence Freitas da Silva
- Maria Célia Ramos Cipriano Lopes

Art. 3º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3949/GAB/DETRAN/RO EM
15.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº 2246/GRH/DETRAN de 09.08.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01.08.2013, a servidora abaixo relacionada, da qualidade de membro da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de analisar e sugerir minuta de portaria de credenciamento de Empresas Fabricantes de Placas e Tarjetas de Veículos no âmbito do Estado de Rondônia.

- DIANE KELIALVES TIAGO

Art. 2º - Designar no período de 01.08.2013 a 30.08.2013 os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- CRISTIANO LOPES FERREIRA
- SÁIMON RIO NILDO FLORES
- RONILTON ALVES DE LIMA

Art. 3º - Os relatórios emitidos pela presente

Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3950/GAB/DETRAN/RO EM
15.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos, Considerando a CI nº 2237/GRH/DETRAN de 08.08.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contar de 01.08.2013, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar avaliação veicular, bem como efetuar a inutilização através de corte dos NIV/CHASSI ou/e número de motor dos veículos relacionados para oferta em hasta pública, nos moldes da Resolução nº 331, de 14/08/2009.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- NATAN BENTO DOS SANTOS
- RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA
- RAIMUNDO TORRES FILHO

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01.08.2013 a 30.08.2013.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3951/GAB/DETRAN/RO EM
15.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos, Considerando a CI nº 2233/GRH/DETRAN de 08.08.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR, a contar de 01.08.2013, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo incinerar, catalogar e relacionar documentos da CIRETRAN do Município de Jaru,

tendo em vista o deslocamento para nova edificação.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA
- MANSULENA CARLA FABRIS BEZERRA
- VANESSA GONÇALVES KRUMENAUER

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01.08.2013 a 30.08.2013.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3952/GAB/DETRAN/RO EM
15.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº 2235/GRH/DETRAN de 08.08.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 02.08.2013, os servidores abaixo relacionados, da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de avaliação, seleção, organização e incineração de processos e documentos da Coordenadoria de Habilitação, Coordenadoria de Registro Nacional de CNH e Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações de Trânsito.

- Kalil Rafael Dantas Cabral
- Gabrielly Boaventura Smith
- Wanderlan José da Conceição

Art. 2º - DESIGNAR no período de 02.08.2013 a 31.08.2013 os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- Taina Cristina Gomes Pereira
- Damaris Augusto da Silva
- Priscilla Fontenele Lopes

Art. 3º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3956/GAB/DETRAN/RO EM
16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2201/GRH/DETRAN/RO, de 02.08.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 31.07.2013, os efeitos da Portaria nº 2983/GAB/DETRAN-RO, de 03.07.2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2258, de 18.07.2013, que nomeou o servidor REGILDO DE SOUZA BARROSO, para responder interinamente pelo cargo de Assessor I da Diretoria Executiva de Patrimônio e Leilão do DETRAN-RO, tendo em vista que a titular Alice Maria Pinto de Sá encontra-se de Licença Médica conforme Ata Médica nº 47121 do Núcleo de Perícia Médica/NUPEM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3957/GAB/DETRAN/RO EM
16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2181/GRH/DETRAN/RO, de 02.08.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 17.08.2013, os efeitos da Portaria nº 2592/GAB/DETRAN-RO, de 12.06.2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2242, de 26.06.2013, que nomeou a servidora MARIA GABRIELA RAYANA NEGREIRO ZAGO, para responder interinamente pelo cargo de Assessor III da Gerência Técnica do DETRAN-RO, tendo em vista que a titular Talita Costa de Jesus Santana encontra-se de Licença Médica conforme Ata Médica nº 46411 do Núcleo de Perícia Médica/NUPEM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3958/GAB/DETRAN/RO EM
16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2168/GRH/DETRAN/RO, de 01.08.2013, informando que o titular, Edmilsom Rodrigues de Almeida, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01 a 30.08.2013 o servidor ANTÔNIO JOSÉ COSTA CAMPOS, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 2ª Categoria do Município de Colorado do Oeste do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, §

2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3959/GAB/DETRAN/RO EM
16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2188/GRH/DETRAN/RO, de 02.08.2013, informando que a titular, Francineire Fonseca dos Santos, encontra-se de Licença Médica conforme Ata Médica nº 46176 do Núcleo de Perícia Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 17.07.2013 a 14.09.2013 a servidora TAÍS HERCÍLIA DE OLIVEIRA RAVANI, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Cadastro e Registro de Benefício da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3960/GAB/DETRAN/RO EM
16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2077/GRH/DETRAN/RO, de 23.07.2013, informando que o titular, Ricardo Messias de Brito, encontra-se de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 08.07.2013 a 24.07.2013 a servidora EMANUELA VERAS RAMOS, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 2ª Categoria do Município de Espigão do Oeste do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3961/GAB/DETRAN/RO EM
16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2075/GRH/DETRAN/RO, de 23.07.2013, informando que a titular, Elizângela Medeiros Neto, encontra-se de Licença Maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 17.04.2013 a 13.10.2013 o servidor OZIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA, para exercer interinamente o cargo de

Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Seringueiras do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.04.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3962/GAB/DETRAN/RO EM
16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2066/GRH/DETRAN/RO, de 22.07.2013, informando que a titular, Romilda Souza de Lima, esteve em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no dia 12.07.2013 a servidora MARIA CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Chupinguaia do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3963/GAB/DETRAN/RO EM
16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2079/GRH/DETRAN/RO, de 24.07.2013, informando que a titular, Laodisseia de Sousa Santana, esteve em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 15 a 30.07.2013 a servidora PATRÍCIA PINHEIRO SOARES, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão da Rede de Formação de Condutores do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3964/GAB/DETRAN/RO EM
16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2083/GRH/DETRAN/RO, de 24.07.2013, informando que o titular, Giordano Leão Pereira, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01 a 20.07.2013 o servidor ADRIANO CINI, para concomitante com o cargo de Membro de Comissão exercer

interinamente o cargo de Presidente da Comissão de Preparação de Leilão do Município de Ji-Paraná do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3965/GAB/DETRAN/RO EM
16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2081/GRH/DETRAN/RO, de 24.07.2013, informando que a titular, Ana Valéria Rodrigues Andrade, estará em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no dia 12.07.2013 a servidora KENNYA BATISTA DA CUNHA, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Ariquemes do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3966/GAB/DETRAN/RO EM
16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2064/GRH/DETRAN/RO, de 19.07.2013, informando que a titular, Ana Valéria Rodrigues Andrade, estará em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no dia 16.07.2013 a servidora KENNYA BATISTA DA CUNHA, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Ariquemes do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3967/GAB/DETRAN/RO EM
16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2025/GRH/DETRAN/RO, de 15.07.2013, informando que o titular, Hugo Guilherme Correia, estará em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 11 a 15.07.2013

o servidor SÁIMON RIO NILDO FLORES, exercer interinamente o cargo de Diretor Executivo de Operações do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3968/GAB/DETRAN/RO EM
16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2102/GRH/DETRAN/RO, de 31.07.2013, informando que o titular, Adilson dos Santos Nascimento, estará em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 22 a 26.07.2013 a servidora GLAUCI DA SILVA ELLER, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Ji-Paraná do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3969/GAB/DETRAN/RO EM
16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2059/GRH/DETRAN/RO, de 19.07.2013, informando que o titular, Sidnei Costa de Oliveira Rodrigues, estará em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 26.07.2013 a 05.08.2013 o servidor SHERDILEY DA SILVA ARDAIA, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Divisão de Campanhas Educativas da Coordenadoria de Educação de Trânsito – CET do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3970/GAB/DETRAN/RO EM
16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2053/GRH/DETRAN/RO, de 18.07.2013, informando que o titular, Genivaldo Gilearde Alves, esteve em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no dia 12.07.2013 o servidor

GLEICEANA LIMA DA SILVA, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Cacaulândia do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3971/GAB/DETRAN/RO EM
16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2047/GRH/DETRAN/RO, de 31.07.2013, informando que a titular, Josiane da Silva Souza Fernandes, esteve em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no dia 12.07.2013 o servidor FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Alto Alegre dos Parecis do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3972/GAB/DETRAN/RO EM
16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2173/GRH/DETRAN/RO, de 02.08.2013, informando que a titular, Janaina Fontenele Lopes Folkis, esteve em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 26.07.2013 a 05.08.2013 a servidora ANA PAULA COSTA SILVA, para concomitante com o cargo de Assessor II exercer interinamente o cargo de Gerente de Comunicação Social do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3973/GAB/DETRAN/RO EM
16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2274/GRH/DETRAN/RO, de 09.08.2013, informando que a titular, Janaina Fontenele Lopes Folkis, esteve em

viagem a trabalho para o Município de Cacoal/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 06 a 11.08.2013 a servidora ANA PAULA COSTA SILVA, para concomitante com o cargo de Assessor II exercer interinamente o cargo de Gerente de Comunicação Social do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3974/GAB/DETRAN/RO EM
16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2172/GRH/DETRAN/RO, de 02.08.2013, informando que a titular, Janaina Fontenele Lopes Folkis, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 12 a 31.08.2013 a servidora ANA PAULA COSTA SILVA, para concomitante com o cargo de Assessor II exercer interinamente o cargo de Gerente de Comunicação Social do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3975/GAB/DETRAN/RO EM
16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2272/GRH/DETRAN/RO, de 09.08.2013, informando que a titular, Gildete Miranda de Souza Alencar, estará em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 07 a 11.08.2013 o servidor ANDERSON CARLOS DOS SANTOS, para exercer interinamente o cargo de Coordenador de Educação de Trânsito – CET do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3976/GAB/DETRAN/RO EM
16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2225/GRH/DETRAN/RO, de 07.08.2013, informando que a titular, Maria Mercedes Gavioli, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01 a 30.08.2013 o servidor GELSON MOREIRA ANTUNES, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Rio Crespo do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3977/GAB/DETRAN/RO EM
16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2276/GRH/DETRAN/RO, de 09.08.2013, informando que a titular, Edilaine Cecília Dalla Martha, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01 a 20.08.2013 a servidora CLEUZEMER SORENE UHENDORF, para concomitante com o cargo de Subprocuradora de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário exercer interinamente o cargo de Subprocuradora Fiscal e Dívida Ativa do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3978/GAB/DETRAN/RO EM
16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2227/GRH/DETRAN/RO, de 07.08.2013, informando que o titular, Elmeron Pereira da Silva, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 11 a 30.08.2013 o servidor MAURÍCIO FERREIRA ALVES, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Jaru do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3979/GAB/DETRAN/RO EM
16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2278/GRH/DETRAN/RO, de 09.08.2013, informando que o titular, Dleiton Jaderson Campos Vieira, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 11 a 30.07.2013 o servidor SANDRO JUNIOR PRESTES DO NASCIMENTO, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe de Divisão de Credenciamento e Fiscalização de Despachante do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3980/GAB/DETRAN/RO EM
16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2280/GRH/DETRAN/RO, de 09.08.2013, informando que o titular, Adalberto Aparecido Souza, estará em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 16 a 21.08.2013 a servidora ROSANGELA MARIA SIERRA DE OLIVEIRA, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão de Transporte do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3981/GAB/DETRAN/RO EM
16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2267/GRH/DETRAN/RO, de 09.08.2013, informando que a titular, Adriana Cristian Rodrigues Ferreira, estará de Licença Maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 30.07.2013 a 25.01.2014 o servidor SEBASTIÃO REZENDE BENTO, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Cabixi do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3982/GAB/DETRAN/RO EM
16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2166/GRH/DETRAN/RO, de 01.08.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 02.08.2013, os efeitos da Portaria nº 3146/GAB/DETRAN-RO,

de 11.07.2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2258, de 18.07.2013, que nomeou o servidor LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, para responder interinamente pelo cargo de Assessor da Qualidade do DETRAN-RO, tendo em vista que a titular Waldemaisa Pereira de Araujo Melo encontra-se de Licença Médica conforme Ata Médica nº 47261 do Núcleo de Perícia Médica/NUPEM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3983/GAB/DETRAN/RO EM
16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2183/GRH/DETRAN/RO, de 02.08.2013, informando que o titular, Wandson Gomes Serafim, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01 a 30.07.2013 o servidor JOÃO BATISTA MACIEL DE MEIRELLES, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Pimenta Bueno do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3999/GAB/DETRAN-RO EM
16.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das suas atribuições conferidas no art. 16, “VI” da Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.221/2013 - DETRAN-RO, de 26.03.2013;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor RAPHAEL ANDRÉ RIBEIRO GUSMÃO, CPF/MF sob o nº. 700.452.911-87, Cadastro nº 300073935, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	1.305,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	495,00
Total		1.800,00	

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na

capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/ Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN-RO

PORTARIA N. 4000/GAB/DETRAN-RO EM 16.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 2269/GRH/DETRAN-RO, de 09.08.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a contar de 30.07.2013, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora ADRIANA CRISTIAN RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 300095975, com fundamento na Emenda Constitucional nº 46/2006 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 20, § 12.

Parágrafo único – Para fins do disposto no “caput” deste artigo, o período de licença da referida servidora será de 30.07.2013 a 25.01.2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4004/GAB/DETRAN-RO EM 19.08.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 2101/GRH/DETRAN-RO, de 31.07.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 3273/GAB/DETRAN/RO de 16.07.2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2260 de 22.07.2013, que exonerou a servidora MARILENE DE LIMA PEREIRA MOURA do cargo de Chefe de Seção de Cadastro de Habilitação da Coordenadoria de Habilitação do Interior e nomeou a servidora KETY LIMA PEREIRA RAMOS do DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4005/GAB/DETRAN-RO EM 19.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 2217/GRH/DETRAN-RO de 06.08.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 07.08.2013, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Vanessa Oliveira Brandão	Chefe do Posto Avançado da Zona Leste do DETRAN/RO	CDS-14

Art. 2º - DISPENSAR, a contar de 07.08.2013, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Ana Beatriz Nascimento de Oliveira	Chefe da Divisão de Vistoria, Emplacamento e Documentação da Coordenadoria de Vistoria e Emplacamento de Veículos do DETRAN/RO	CDS-13

Art. 3º - NOMEAR, a contar de 07.08.2013, as servidoras abaixo relacionadas, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Vanessa Oliveira Brandão	Chefe da Divisão de Vistoria, Emplacamento e Documentação da Coordenadoria de Vistoria e Emplacamento de Veículos do DETRAN/RO	CDS-13
02	Ana Beatriz Nascimento de Oliveira	Chefe do Posto Avançado da Zona Leste do DETRAN/RO	CDS-14

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4006/GAB/DETRAN-RO EM 19.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 2176/GRH/DETRAN-RO de 01.08.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 05.08.2013, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Wilson Luiz Negri	Subprocurador Regional do Município de Vilhena do DETRAN/RO	CDS-16
02	Adriana Tabosa Valério	Subprocurador Regional do Município de Ariquemes do DETRAN/RO	CDS-16

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 05.08.2013, as servidoras abaixo relacionadas, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Tainá Almeida Casanovas	Subprocurador Regional do Município de Vilhena do DETRAN/RO	CDS-16
02	Renata Leiras Teixeira	Subprocurador Regional do Município de Vilhena do DETRAN/RO	CDS-16

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4007/GAB/DETRAN-RO EM 19.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 2110, 2116, 2125, 2127, 2133, 2144, 2148, 2160, 2185 e 2261/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01.08.2013, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	José Filho da Silva	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Pimenta Bueno do DETRAN/RO	CDS-12
02	Vanderleia Holtz Piovezan de Souza	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de São Francisco do Guaporé do DETRAN/RO	CDS-11
03	João Paulo Ferreira Colman	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Ji-Paraná do DETRAN/RO	CDS-12
04	Elisandra Freitas Nascimento	Chefe de Seção de Apoio da Gerência da Comunicação Social do DETRAN/RO	CDS-12

Art. 2º - DISPENSAR, a contar de 01.08.2013, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Rozeli Aparecida Nicolini Pereira	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 2ª Categoria do Município de Alvorada do Oeste do DETRAN/RO	CDS-11
02	Aparecida Silva Pontes	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Rolim de Moura do DETRAN/RO	CDS-12
03	Francisco da Silva Filho	Motorista de Gabinete I do DETRAN/RO	CDS-12
04	Alyne Ribeiro de Souza	Chefe de Seção de Análise de Procedimentos de Licitação da Auditoria Interna do DETRAN/RO	CDS-12
05	Wagner de Souza Uchoa	Chefe de Seção de Documentação da Gerência de Tecnologia da Informação do DETRAN/RO	CDS-12
06	Adegildo Eli Carneiro	Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades do Posto Avançado de Rolim de Moura do DETRAN/RO	CDS-10

Art. 3º - NOMEAR, a contar de 01.08.2013, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Wagner de Souza Uchoa	Chefe de Seção de Sistema RENAVAM do DETRAN/RO	CDS-12
02	Adegildo Eli Carneiro	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Rolim de Moura do DETRAN/RO	CDS-12
03	Vanderleia Holtz Piovezan de Souza	Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de São Francisco do Guaporé do DETRAN/RO	CDS-11
04	João Paulo Ferreira Colman	Membro de Comissão de Preparação de Leilão do Município de Ji-Paraná do DETRAN/RO	CDS-14

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4008/GAB/DETRAN-RO EM 19.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 2231/GRH/DETRAN/RO de 07.08.2013;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a contar de 08.08.2013, o servidor ANTONIO ANDRÉ MARCOLINO DA SILVA, do cargo de Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado do Distrito de Jaci-Paraná do DETRAN/RO, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4009/GAB/DETRAN-RO EM 19.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 2222/GRH/DETRAN/RO de 07.08.2013;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR A PEDIDO, a contar de 01.08.2013, o servidor WAGNER LOBATO MATOZO, Comissionado sem Vínculo, do cargo de Chefe de Seção de Execução de Campanhas da Divisão Regional de Educação de Trânsito em Ji-Paraná do DETRAN/RO, Símbolo CDS-12, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4010/GAB/DETRAN-RO EM 19.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 2138/GRH/DETRAN/RO de 31.07.2013;

RESOLVE:

Art.1º - DISPENSAR, a contar de 05.08.2013, a servidora DAIANA ARAÚJO SANTOS, do cargo de Chefe da Divisão Administrativa da Gerência Administrativa do DETRAN/RO, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4011/GAB/DETRAN-RO EM 19.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 2140/GRH/DETRAN-RO de 31.07.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 05.08.2013, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Edmo Barroso Freire	Chefe de Seção de Coleta e Distribuição de Correspondências e Malotes da Divisão de Protocolo Geral do DETRAN/RO	CDS-12

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 05.08.2013, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Edmo Barroso Freire	Chefe da Divisão Administrativa da Gerência Administrativa do DETRAN/RO	CDS-13

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4012/GAB/DETRAN-RO EM 19.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 2164/GRH/DETRAN/RO de 31.07.2013;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a contar de 01.08.2013, a servidora GRACIELLE SARACINI BERNAL, do cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 1º Categoria do Município de Cacoal do DETRAN/RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4013/GAB/DETRAN-RO EM 19.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 2106/GRH/DETRAN-RO de 31.07.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 25.07.2013, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Gleicielle de Lima Torres	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Vale do Anari do DETRAN/RO	CDS-11

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 25.07.2013, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Gleicielle de Lima Torres	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Vale do Anari do DETRAN/RO	CDS-11

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4014/GAB/DETRAN-RO EM 19.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 2205/GRH/DETRAN/RO de 05.08.2013;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR A PEDIDO, a contar de 05.08.2013, a servidora ELIANA MARIA PEREIRA, Comissionada sem Vínculo, do cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Ariquemes do DETRAN/RO, Símbolo CDS-12, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4015/GAB/DETRAN-RO EM 19.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 2102/GRH/DETRAN/RO de 31.07.2013;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR A PEDIDO, a contar de 01.08.2013, a servidora MARIA MADALENA FLORES, Comissionada sem Vínculo, do cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos do Posto Avançado de 3ª Categoria do Distrito de Nova Califórnia do DETRAN/RO, Símbolo CDS-10, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4016/GAB/DETRAN-RO EM 19.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 2104/GRH/DETRAN/RO de 31.07.2013;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR APEDIDO, a contar de 25.07.2013, o servidor PAULO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Comissionado sem Vínculo, do cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Vale do Anari do DETRAN/RO, Símbolo CDS-11, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4018/GAB/DETRAN-RO EM 19.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 224/2013/DIVMED/DETRAN/RO de 16.08.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MAURA APARECIDA DE LIMA SIQUEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº. 285.996.402-91 e RG nº 134437 SSP/RO, residente no Distrito de Nova Dimensão/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Porto Velho/RO:

- JOÃO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO;
- CAMILA GARCIA TEIXEIRA SOARES – CRM: 2140/RO;
- ALEXANDRE CARLOS M. MULLER – CRM: 1058/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4035/GAB/DETRAN-RO EM 20.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando as CI's nº 2114, 2121, 2129, 2131, 2146, 2253, 2255, 2257, 2259/GRH/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.08.2013, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Robson Herculano	Chefe de Seção de Transporte e Guincho – Região VIII do DETRAN/RO	CDS-12
02	Rogelia Denadai da Costa	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Pimenta Bueno do DETRAN/RO	CDS-12
03	Shirley Pereira Dias	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 2ª Categoria do Município de Alvorada do Oeste do DETRAN/RO	CDS-11
04	Elizeu de Oliveira Nunes	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de São Francisco do Guaporé do DETRAN/RO	CDS-11
05	Isaías Tiago de Souza	Chefe de Seção de Campanhas no Município de Ji-Paraná do DETRAN/RO	CDS-12
06	Egon Schippe	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Ji-Paraná do DETRAN/RO	CDS-12
07	Antonio Rafael Perez	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades do Posto Avançado de 1ª Categoria do Município de Ji-Paraná do DETRAN/RO	CDS-11
08	Gessica Muniz da Silva	Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades do Posto Avançado de 2ª Categoria do Município de Rolim de Moura do DETRAN/RO	CDS-10
09	Lincon Alves de Souza	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Ariquemes do DETRAN/RO	CDS-12

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4036/GAB/DETRAN-RO EM 20.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando as CI's nº 2118, 2135, 2150, 2162/GRH/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.08.2013, os servidores abaixo

relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Ariadne Dias Caldas	Chefe de Seção de Documentação da Gerência de Tecnologia da Informação do DETRAN/RO	CDS-12
02	Alyne Ribeiro de Souza	Chefe de Seção de Apoio da Gerência da Comunicação Social do DETRAN/RO	CDS-12
03	Ekefflan George da Silva Dantas	Chefe de Seção de Análise de Procedimentos de Licitação da Auditoria Interna do DETRAN/RO	CDS-12
04	Madson Ronei Alves Teixeira	Motorista de Gabinete I do DETRAN/RO	CDS-12

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4049/GAB/DETRAN-RO EM 20.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 2142/GRH/DETRAN/RO de 31.07.2013;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 05.08.2013, o servidor IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO, no cargo de Chefe de Seção de Coleta e Distribuição de Correspondências e Malotes da Divisão de Protocolo do DETRAN/RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4050/GAB/DETRAN-RO EM 20.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 2108/GRH/DETRAN/RO de 31.07.2013;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 25.07.2013, a servidora ELENITA DE CASTRO, no cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Vale do Anari do DETRAN/RO, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4051/GAB/DETRAN-RO EM 20.08.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso V da Lei Complementar nº 68/1992; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.725/2.013/DETRAN/RO, de 26.06.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR, a contar de 19.06.2013, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, ocupado pelo servidor DÁRIO ROMÃO DA SILVA, cadastro nº. 300073535, lotado na Coordenadoria de Vistoria e Emplacamento de Veículos deste Departamento Estadual de Trânsito, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos deste Departamento de Trânsito para que proceda registro, anotações no assentamento funcional e notificação ao interessado, que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.06.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4068/GAB/DETRAN-RO EM 20.08.2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando o disposto no Artigo 21, da Lei Complementar 369 de 22 de fevereiro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS, para cumulativamente com as funções que exerce, responder interinamente pela Diretoria Geral Adjunta do DETRAN/RO, no período de 22 a 23 de agosto de 2013, em virtude do titular, Sr. João Maria Sobral de Carvalho, estar em viagem oficial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4069/GAB/DETRAN-RO EM 20.08.2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando o disposto no Artigo 21, da Lei Complementar 369 de 22 de fevereiro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 22 a 23 de agosto de 2013, a servidora SENIMAR FELIPE SANTIAGO BANDEIRA, Matrícula 300105870, Gerente Financeira do DETRAN/RO, para cumulativamente com as funções que exerce, assinar Notas de Empenho e Remessas conjuntamente com o Ordenador de Despesas em decorrência da Portaria nº 4068/GAB/DETRAN-RO, de 20.08.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4071/GAB/DETRAN-RO EM 20.08.2013.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho nº. 3566/2013/DEAF/DETRAN-RO contido nos autos do Processo Administrativo nº. 6588/2.012;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01.07.2013, os servidores abaixo relacionados, designados pela Portaria nº 4624/GAB/DETRAN-RO, de 19.09.2012, da qualidade de Comissão de Fiscalização e acompanhamento do Convênio infrarrelacionado:

Processo nº	Convênio nº	Município	Objeto
6.588/2012	027/2012	São Felipe do Oeste/RO	Sinalização Horizontal e Vertical

• ROBERTO RIVELINO COELHO;

• GABRIELLY BOAVENTURA SMITH;

• LUIS CLÁUDIO DE OLIVEIRA RAMOS.

Art. 2º - DISPENSAR, a contar de 01.07.2013, o servidor CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES, Matrícula nº. 300035599, da qualidade de GESTOR do Convênio supramencionado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4072/GAB/DETRAN-RO EM 20.08.2013.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho nº. 3566/2013/DEAF/DETRAN-RO contido nos autos do Processo Administrativo nº. 6588/2.012;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01.07.2013, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio infrarrelacionado, nos termos da Cláusula Oitava.

Processo nº	Convênio nº	Município	Objeto
6.588/2012	027/2012	São Felipe do Oeste/RO	Sinalização Horizontal e Vertical.

• ANDERSON ASSUNÇÃO;

• JOÃO MARCOS FELIPE MENDES;

• ALEX AUGUSTO FERREIRA.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 01.07.2013, o servidor AYMAR ACHILES RODRIGUES GUIMARÃES, para atuar como GESTOR do Convênio supramencionado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SEJUS**EDITAL Nº 011/ESEP/SEJUS, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.**

A Secretaria de Estado e Justiça, do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições resolve **RETIFICAR** os termos do item 4.5 do edital Nº 007/ESEP/SEJUS, de 27 de novembro de 2012, em referência ao Processo Seletivo, para formação do quadro de professores para ministrarem horas/aulas, no curso de Formação Básica de Agente Penitenciário e Sócioeducador, através da Escola de Estudos e Pesquisas – ESEP, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

4.5 O candidato só poderá concorrer ao máximo para 02 (duas) disciplinas para sistema penitenciário e 02 (duas) disciplinas para as medidas sócioeducativas, sendo que só poderá ministrar 01 (uma) disciplina para o sistema penitenciário e 01 (uma) para as medidas sócioeducativas.

LEIA-SE:

4.5 O candidato só poderá concorrer ao máximo para 02 (duas) disciplinas para sistema penitenciário e 02 (duas) disciplinas para as medidas Sócioeducativas, podendo ministrar mais de 01 (uma) disciplina para o Sistema Penitenciário e mais de 01 (uma) disciplina para as medidas Sócioeducativas, em caso de necessidade, será convocado o Professor classificado na disciplina de atuação, para ministrar **mais de 01 (uma) disciplina**, ficando a critério da Escola de Estudos e Pesquisas, se assim for necessário.

Elizete Gonçalves de Lima

Secretária de Estado de Justiça

SEJUS/RO

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 012/ESEP/SEJUS, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.**

(Seleção de Professores)

A Secretaria de Estado e Justiça, do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 412 e 413, de 28 de dezembro de 2007, torna público e **Homologa** o Resultado Final do Processo Seletivo, realizado no dia 14 de agosto de 2013, regido pelo **EDITAL N. 007/ESEP/SEJUS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012. (Seleção de Professores)**, para ministrarem horas/aulas, sem vínculo empregatício, no Curso de Formação Básica para Agente Penitenciário e Socioeducador, através da Escola de Estudos e Pesquisas – ESEP/SEJUS/RO, conforme discriminado abaixo:

Anexo I - PROFESSORES - CLASSIFICADOS PARA MINISTRAREM HORA/AULA PARA OS AGENTES PENITENCIARIOS/SEJUS.

Anexo II - PROFESSORES - CLASSIFICADOS PARA MINISTRAREM HORA/AULA PARA OS SOCIOEDUCADORES/SEJUS.

Elizete Gonçalves de Lima

Secretária de Estado de Justiça

SEJUS/RO

ANEXO - I

PROFESSORES - CLASSIFICADOS PARA MINISTRAREM HORA/AULA PARA OS AGENTES PENITENCIARIOS/SEJUS

DISCIPLINA: DEFESA PESSOAL

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
10	Rogério dos Santos Afonso	10	1
46	Rubmar Gomes da Silva	10	2
2	Elizete Salsedo Timbo	9,5	3
88	Francinaldo Maia Pinto	9	4
42	José Hélio Cysneiros Pachá	7	5
28	Jonas Ramos Cipriano	5	6

DISCIPLINA: DIREITO ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
57	Crisanara Mazza de Toledo	18	1
54	Wander Valderene dos Santos	15	2
39	Alexandre Finkler Porta	14	3
76	Heverton Roberto Bandeira de Carvalho	14	4
35	Cosme Damião Esperidião Jesus	13	5
23	Nilton Gomes Cordeiro	11	6
61	Paulo Silva da Costa	11	7
94	Gilber Rocha Mercês	9,5	8
65	Patricius Souza Oliveira	9	9
1	Izaías da Veiga Pessoa	7	10
90	Celenice Marques Costa	6	11
11	Igor Pereira Salvador	5	12
74	Manoel Fonseca da Cunha	4	13
103	Carlene Batista Regis	3	14

DISCIPLINA: DIREITOS HUMANOS

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
9	Carlos Alberto Ferreira da Silva	18	1
54	Wander Valderene dos Santos	15	2
55	Jones Rezende Lavoratti Junior	14	3
97	Sidnei Chaves de Souza	14	4
62	Wellington da Silva Cabral	14	5
32	Elton Libano Wrege	14	6
58	Francinete Silva Barros	13,5	7
30	Mariléia Oliveira da Silva	12,5	8
23	Nilton Gomes Cordeiro	11	9
19	Eurico Wander Davila do Nascimento	11	10
33	Maria Janice Sachini	10	11
65	Patricius Souza Oliveira	9	12
79	Fábio de Carvalho Souza	9	13
92	Luciana Rosa Vieira	9	14
1	Izaías da Veiga Pessoa	8	15
7	Betânia Cristina Souza de Assis	7,5	16
100	Nilciléia de Queiroz Bragado	7,5	17
7	Risomar Braga Regis	7	18
86	Eurian Rocha Brasil Oliveira	3	19
103	Carlene Batista Regis	3	20

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
99	Ivan Wilson Haroldney de Miranda	10	1
2	Elizete Salsedo Timbo	9,5	2
49	Sandro Marcelo Fonseca de Souza	6	3
28	Jonas Ramos Cipriano	5	4
71	Juciene Brandão da Silva	4,5	5

DISCIPLINA: ÉTICA PROFISSIONAL

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
37	Raika Fabiola Guzman	18,5	1
56	Handerson Brito dos Santos	15	2
38	João Márcio de Oliveira Rodrigues	15	3
55	Jones Rezende Lavoratti Junior	14	4
29	Weverson Vieira da Silva	14	5
34	João Ramildo Peixoto	14	6
81	Beatriz de Souza Moraes	12	7
27	Gleuber Luiz Pantoja Lyra	11	8
31	Adriano Furtunato	11	9
52	Rauriane Araújo da Silva	9	10
98	Iza Celesti Severino Belo	9	11
36	Regiane de Souza Santos	8,5	12
4	Ana Sheridan Damasceno de Oliveira	6	13
22	Katiana Nunes de Araújo Pessoa	6	14
86	Eurian Rocha Brasil Oliveira	3	15

DISCIPLINA: GERENCIAMENTO E NEGOCIAÇÃO EM SITUAÇÃO DE CRISE

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
38	João Márcio de Oliveira Rodrigues	15	1
102	Gleydston José Barros Ferreira da Silva	14	2
20	Sergio Marcos da Silva Fernandes	12,5	3
53	Jorge Luis Nobre de Lima	12	4
19	Eurico Wander Davila do Nascimento	11	5
87	Jackson Robledo da Silva	9	6
4	Ana Sheridan Damasceno de oliveira	6	7

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO PENITENCIÁRIA

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
26	Valéria Marcela Ferro Marques	15	1
56	Handerson Brito dos Santos	15	2
35	Cosme Damião Esperidião Jesus	13	3
15	Alcione Inocêncio de Souza Saavedra	11	4
16	Amanda Camelo Correa	9	5
44	Thiago de Barba Avaroma	9	6
13	Evaldo Martins Luna	9	7
90	Celenice Marques Costa	6	8

DISCIPLINA: LEI DE EXECUÇÕES PENAIAS

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
57	Crisanara Mazza de Toledo	18	1
43	Elias Rezende de Oliveira	17	2
26	Valéria Marcela Ferro Marques	15	3
62	Wellington da Silva Cabral	14	4
45	Salvador Portela Ormonde Filho	13	5
75	Thiago Costa Maia	13	6
66	Zildamar Pontes da Silva	12	7
44	Thiago de Barba Avaroma	9	8
13	Evaldo Martins Luna	9	9
93	Thays Danieli Cunha Prado	7	10
7	Risomar Braga Regis	7	11
11	Igor Pereira Salvador	5	12

DISCIPLINA: NOÇÕES DE DIREITO PENAL E LEGISLAÇÃO

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
39	Alexandre Fonkler Porta	14	1
76	Heverton Roberto Bandeira de Carvalho	14	2
75	Thiago Costa Maia	13	3
61	Paulo Silva da Costa	11	4
94	Gilber Rocha Mercês	9,5	5
79	Fábio de Carvalho Souza	9	6
92	Luciana Rosa Vieira	9	7
74	Manoel Fonseca da Cunha	4	8

DISCIPLINA: NOÇÕES DE PSICOLOGIA CRIMINAL

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
29	Weverson Vieira da Silva	14	1
58	Francinete Silva Barros	13,5	2
89	Lyerka Kallyane Ramos Fernandes	4,5	3

DISCIPLINA: ARMAMENTO E TIRO

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
17	Jean Carlos Ribeiro de Lima	14	1
102	Gleydston José Barros Ferreira da Silva	14	2
14	Arimaldo Nobre de Lima	11	3

DISCIPLINA: PREVENÇÃO COMBATE A INCÊNDIO

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
8	Carlos Douglas da Silva Ferreira	13	1
91	Carlos Alberto Silva do Nascimento	10	2
73	Cicera Aparecida Tomas Santos	3	3

DISCIPLINA: PRIMEIROS SOCORROS E DOENÇAS SEXUALMENTE

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
63	Celso Rogério de Araújo	18	1
67	Marcelo Rebouças da Costa	17	2
69	Rafael Martins Papa	14	3
60	Luciana Gomes da Silva	14	4
8	Carlos Douglas da Silva Ferreira	13	5
70	Tamiris Novais Lorêdo de Melo Silva	12	6
48	Laynara Damascena Cruz	10	7
83	Marília Silveira de Galvão	7	8
42	José Hélio Cysneiros Pachá	7	9
12	Katiana Maia dos Santos	5,5	10

41	Huandson Mendes de Lima	5	11
85	Kaciany Chanato Furtuoso	3	12
78	Leandro Rodrigues da Silva	3	13
96	Paula Soares Clermont Duarte	3	14
82	Ivone Galdino Melgar	3	15
77	Geovana de Souza Mendes	3	16
101	Terezinha de Jesus Ferreira Faustino	1,5	17

DISCIPLINA: RÁDIO-COMUNICAÇÃO

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
50	Antônio Francisco Moraes Póvoa	13	1
95	James Feitosa Monteiro	12	2
27	Gleuber Luiz Pantoja Lyra	11	3
91	Carlos Alberto Silva do Nascimento	10	4
73	Cicera Aparecida Tomas Santos	3	5

DISCIPLINA: REDAÇÃO OFICIAL

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
51	Maria Verônica Silva Nascimento	15	1
15	Alcione Inocêncio de Souza Saavedra	11	2
72	Gersionita de Oliveira Rodrigues	11	3
47	Silvana Maria Froes Ramos Pimentel	9,5	4
52	Rauriane Araújo da Silva	9	5
21	Sandro dos Santos Pardo	8	6
3	Alzerir Pereira Gutierrez	6	7
68	Andriana de Oliveira Lima	5,5	8
25	Matilde Consuelo de Oliveira e Souza	5,5	9

DISCIPLINA: RESSOCIALIZAÇÃO/ REINTEGRAÇÃO SOCIAL

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
37	Raika Fabiola Guzman	18,5	1
9	Carlos Alberto Ferreira da Silva	18	2
51	Maria Verônica Silva Nascimento	15	3
6	Marlene Alves de Almeida	14,5	4
34	João Ramildo Peixoto	14	5
32	Elton Libano Wrege	14	6
80	Cleiton Camillo Santos	13	7
72	Gersionita de Oliveira Rodrigues	11	8
33	Maria Janice Sachini	10	9
98	Iza Celesti Severino Belo	9	10
21	Sandro dos Santos Pardo	8	11
93	Thay Danieli Cunha Prado	7	12
22	Katiana Nunes de Araújo Pessoa	6	13
89	Lyerka Kallyane Ramos Fernandes	4,5	14

DISCIPLINA: SEGURANÇA FÍSICA EM ESTABELECIMENTO PRISIONAL

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
43	Elias Rezende de Oliveira	17	1
50	Antônio Francisco Moraes Póvoa	14	2
18	Ronaldo Rocha de Souza	13	3
20	Sergio Marcos da Silva Fernandes	12,5	4
53	Jorge Luis Nobre de Lima	12	5
24	Juraci Santos Duarte	11	6
31	Adriano Furtunato	11	7
36	Regiane de Souza Santos	8,5	8

DISCIPLINA: TÉCNICA OPERACIONAL DE AÇÃO PENITENCIÁRIA

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
17	Jean Carlos Ribeiro de Lima	14	1
18	Ronaldo Rocha de Souza	13	2
14	Arimaldo Nobre de Lima	11	3
24	Juraci Santos Duarte	11	4
46	Rubmar Gomes da Silva	10	5
87	Jackson Robledo da Silva	9	6

DISCIPLINA: TÓXICO E ENTORPECENTE

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
67	Marcelo Rebouças da Costa	17	1
45	Salvador Portela Ormonde Filho	13	2
80	Cleiton Camillo Santos	13	3
81	Beatriz de Souza Moraes	12	4
48	Laynara Damascena Cruz	10	5
100	Nilciléia de Queiroz Bragado	7,5	6
41	Huandson Mendes de Lima	5	7
78	Leandro Rodrigues da Silva	3	8
96	Paula Soares Clermont Duarte	3	9

Elizete Gonçalves de Lima
Secretária de Estado de Justiça
SEJUS/RO

ANEXO - II**PROFESSORES - CLASSIFICADOS PARA MINISTRAREM HORA/AULA PARA OS SOCIOEDUCADORES/SEJUS****DISCIPLINA: ADOLESCÊNCIA E SEU PROCESSO**

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
57	Crisanara Mazza de Toledo	18	1
51	Maria Verônica Silva Nascimento	15	2
34	João Ramildo Peixoto	14	3
29	Weverson Vieira da Silva	14	4
76	Heverton Roberto Bandeira de Carvalho	14	5
80	Cleiton Camillo Santos	13	6
70	Tamiris Novais Lorêdo de Melo Silva	12	7
72	Gersionita de Oliveira Rodrigues	11	8
33	Maria Janice Sachini	10	9
21	Sandro dos Santos Pardo	8	10
89	Lyerka Kallyane Ramos Fernandes	6,5	11
3	Alzerir Pereira Gutierrez	6	12
22	Katiana Nunes de Araújo Pessoa	6	13
86	Eurian Rocha Brasil Oliveira	3	14

DISCIPLINA: DEFESA PESSOAL

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
14	Arimaldo Nobre de Lima	11	1
10	Rogério dos Santos Afonso	10	2
46	Rubmar Gomes da Silva	10	3
2	Elizete Salsedo Timbo	9,5	4
88	Francinaldo Maia Pinto	9	5
42	José Hélio Cysneiros Pachá	7	6
28	Jonas Ramos Cipriano	5	7

DISCIPLINA: DINÂMICA FUNCIONAL DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
26	Valéria Marcela Ferro Marques	15	1
94	Gilber Rocha Mercês	5,5	2
103	Carlene Batista Regis	3	3
101	Terezinha de Jesus Ferreira Faustino	1,5	4

DISCIPLINA: DIREITO ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
57	Crisanara Mazza de Toledo	18	1
65	Patricius Souza Oliveira	9	2
92	Luciana Rosa Vieira	9	3

DISCIPLINA: DIREITOS HUMANOS

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
9	Carlos Alberto Ferreira da Silva	18	1
62	Wellington da Silva Cabral	14	2
17	Jean Carlos Ribeiro de Lima	14	3
58	Francinete Silva Barros	13,5	4
35	Cosme Damião Esperidião Jesus	13	5
30	Mariléia Oliveira da Silva	12,5	6
55	Jones Rezende Lavoratti Junior	12	7
19	Eurico Wander Davila do Nascimento	11	8
65	Patricius Souza Oliveira	9	9
79	Fábio de Carvalho Souza	9	10
84	Ilza dos Santos Lima	3	11

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
24	Juraci Santos Duarte	11	1
99	Ivan Wilson Haroldney de Miranda	10	2
2	Elizete Salsedo Timbo	9,5	3
49	Sandro Marcelo Fonseca de Souza	6	4
28	Jonas Ramos Cipriano	5	5
71	Juciene Brandão da Silva	4,5	6

DISCIPLINA: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
37	Raika Fabiola Guzman	18,5	1
26	Valéria Marcela Ferro Marques	15	2
38	João Márcio de Oliveira Rodrigues	15	3
6	Marlene Alves de Almeida	14,5	4
76	Heverton Roberto Bandeira de Carvalho	14	5
52	Rauriane Araújo da Silva	13	7
66	Zildamar Pontes da Silva	12	8

81	Beatriz de Souza Moraes	12	9
45	Salvador Portela Ormonde Filho	13	9
100	Nilciléia de Queiroz Bragado	11,5	10
15	Alcione Inocência de Souza Saavedra	11	11
27	Gleuber Luiz Pantoja Lyra	11	12
61	Paulo Silva da Costa	11	13
33	Maria Janice Sachini	10	14
13	Evaldo Martins Luna	9	15
92	Luciana Rosa Vieira	9	16
64	Arcélia Lopes Molina	8	17
7	Betânia Cristina Souza de Assis	7,5	18
1	Izaías da Veiga Pessoa	7	19
93	Thay Danieli Cunha Prado	7	20
25	Matilde Consuelo de Oliveira e Souza	5,5	21
11	Igor Pereira Salvador	5	22
7	Risomar Braga Regis	5	23

DISCIPLINA: ÉTICA PROFISSIONAL

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
58	Francinete Silva Barros	13,5	1
35	Cosme Damião Esperidião Jesus	13	2
55	Jones Rezende Lavoratti Junior	12	3
23	Nilton Gomes Cordeiro	11	4
36	Regiane de Souza Santos	8,5	5
73	Cicera Aparecida Tomas Santos	3	6

DISCIPLINA: FAMÍLIA E SUA RESPONSABILIDADE

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
54	Wander Valderene dos Santos	15	1
56	Handerson Brito dos Santos	15	2
34	João Ramildo Peixoto	14	3
21	Sandro dos Santos Pardo	8	4
64	Arcélia Lopes Molina	8	5
93	Thay Danieli Cunha Prado	7	6
3	Alzerir Pereira Gutierrez	6	7
86	Eurian Rocha Brasil Oliveira	3	8
90	Celenice Marques Costa	3	9

DISCIPLINA: FASES DA AÇÃO SOCIOEDUCATIVA

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
56	Handerson Brito dos Santos	15	1
51	Maria Verônica Silva Nascimento	15	2
29	Weverson Vieira da Silva	14	3
31	Adriano Furtunato	11	4
22	Katiana Nunes de Araújo Pessoa	6	5

DISCIPLINA: GERENCIAMENTO E NEGOCIAÇÃO EM SITUAÇÃO DE CRISE

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
53	Jorge Luis Nobre de Lima	12	1
97	Sidnei Chaves de Souza	10	2
102	Gleydston José Barros Ferreira da Silva	10	3
87	Jackson Robledo da Silva	9	4

DISCIPLINA: NORMAS E PROCEDIMENTOS DE ROTINA E SEGURANÇA EM UNIDADES DE INTERNAÇÃO

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
17	Jean Carlos Ribeiro de Lima	14	1
18	Ronaldo Rocha de Souza	13	2
20	Sergio Marcos da Silva Fernandes	12,5	3
14	Arimaldo Nobre de Lima	11	4
24	Juraci Santos Duarte	11	5
13	Evaldo Martins Luna	9	6

DISCIPLINA: PREVENÇÃO COMBATE A INCÊNDIO

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
8	Carlos Douglas da Silva Ferreira	13	1
91	Carlos Alberto Silva do Nascimento	10	2

DISCIPLINA: PRIMEIROS SOCORROS E DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS - DST

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
63	Celso Rogério de Araújo	18	1
67	Marcelo Rebouças da Costa	17	2
69	Rafael Martins Papa	14	3

60	Luciana Gomes da Silva	14	4
8	Carlos Douglas da Silva Ferreira	13	5
70	Tamiris Novais Lorêdo de Melo Silva	12	6
48	Laynara Damascena Cruz	10	7
83	Marília Silveira de Galvão	7	8
42	José Hélio Cysneiros Pachá	7	9
4	Ana Sheridan Damasceno de Oliveira	6	10
12	Katiana Maia dos Santos	5,5	11
41	Huandson Mendes de Lima	5	12
85	Kaciany Chanato Furtuoso	3	13
78	Leandro Rodrigues da Silva	3	14
96	Paula Soares Clermont Duarte	3	15
73	Cicera Aparecida Tomas Santos	3	16
77	Geovana de Souza Mendes	3	17

DISCIPLINA: RÁDIO-COMUNICAÇÃO

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
32	Elton Libano Wrege	14	1
50	Antônio Francisco Moraes Póvoa	13	2
27	Gleuber Luiz Pantoja Lyra	11	3
91	Carlos Alberto Silva do Nascimento	10	4
102	Gleydston José Barros Ferreira da Silva	10	5
87	Jackson Robledo da Silva	9	6
95	James Feitosa Monteiro	8	7

DISCIPLINA: REDAÇÃO OFICIAL

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15	Alcione Inocência de Souza Saavedra	11	1
19	Eurico Wander Davila do Nascimento	11	2
68	Andreyra de Oliveira Lima	5,5	3
25	Matilde Consuelo de Oliveira e Souza	5,5	4
40	Nádia Lima de Brito	5	5

DISCIPLINA: RESSOCIALIZAÇÃO/ REINTEGRAÇÃO SOCIAL

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
9	Carlos Alberto Ferreira da Silva	18	1
54	Wander Valderene dos Santos	15	2
52	Rauriane Araújo da Silva	13	3
23	Nilton Gomes Cordeiro	11	4
72	Gersonita de Oliveira Rodrigues	11	5
97	Sidnei Chaves de Souza	10	6
16	Amanda Camelo Correa	9	7

DISCIPLINA: SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
37	Raika Fabiola Guzman	18,5	1
38	João Márcio de Oliveira Rodrigues	15	2
62	Wellington da Silva Cabral	14	3
32	Elton Libano Wrege	14	4
1	Izaías da Veiga Pessoa	7	5
89	Lyerka Kallyane Ramos Fernandes	6,5	6
7	Risomar Braga Regis	5	7
90	Celenice Marques Costa	3	8

DISCIPLINA: SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
80	Cleiton Camillo Santos	13	1
81	Beatriz de Souza Moraes	12	2

DISCIPLINA: TÓXICO E ENTORPECENTE

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
67	Marcelo Rebouças da Costa	17	1
45	Salvador Portela Ormonde Filho	13	2
100	Nilciléia de Queiroz Bragado	11,5	3
48	Laynara Damascena Cruz	10	4
4	Ana Sheridan Damasceno de Oliveira	6	5
41	Huandson Mendes de Lima	5	6
96	Paula Soares Clermont Duarte	3	7
101	Terezinha de Jesus Ferreira Faustino	1,5	8

Elizete Gonçalves de Lima
Secretária de Estado de Justiça
SEJUS/RO

Secretaria de Finanças

ATO Nº. 34/2013/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 12 de agosto de 2013.

Dispõe sobre o **cancelamento** do Regime Especial previsto no art. 4º da **Lei. Nº. 1473/05**.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o interessado não renovou a garantia prevista no Artigo 3º parágrafo único da referida Lei;

Considerando o não atendimento da notificação nº. 054/13 solicitando a renovação do regime concedido;

Considerando o inciso IV do art. 2º da referida Lei em que o interessado celebra com a coordenadoria e se compromete a cumprir os termos desta Lei;

Considerando o descumprimento de qualquer disposição prevista nesta Lei e a perda imediata do regime conforme prevê o artigo 4º.

RESOLVE:

1. **Cancelar** o Regime Especial 379/09 da Lei nº. 1473/05 da empresa abaixo identificada:

Razão Social..... PATRIOTA COM. EXTERIOR LTDA

Inscrição Estadual: 291374-7

CNPJ..... 05.274.718/0002-70

Município..... PORTO VELHO – RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador da Receita Estadual

ATO Nº. 36/2013/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 12 de agosto de 2013.

Dispõe sobre o **cancelamento** do Regime Especial previsto no art. 4º da **Lei. Nº. 1473/05**.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o interessado não renovou a garantia prevista no Artigo 3º parágrafo único da referida Lei;

Art. 3º parágrafo único - A garantia será prestada pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses e será renovada sempre que faltarem menos de 30 (trinta) dias para seu vencimento.

Considerando o não atendimento da notificação nº. 064/13 solicitando a renovação em tempo do regime concedido;

Considerando o descumprimento do disposto contido na Lei 1473/05, acarretará a perda imediata do benefício e a exigência do imposto em sua totalidade após as operações realizadas prevista no Art. 4º da mesma Lei.

RESOLVE:

1. **Cancelar** o Regime Especial 159/12 da Lei nº. 1473/05 da empresa abaixo identificada:

Razão Social..... Mirandex vidros Especiais Ltda

Inscrição Estadual.: 174126-8

CNPJ..... 10.366.571/0001-06

Município.....: JI – PARANÁ – RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador da Receita Estadual

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 015/2013

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua

o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

A.I. 20132900301433

RAZÃO SOCIAL: AOKI Distribuidora de Auto Peças Ltda.

INSC/ICMS: 46.426.508/0011.29

CIDADE: Campo Grande/MS

A.I. 20132930502289

RAZÃO SOCIAL: DISPANSUL Ind. e Com. Ltda.

INSC/ICMS: 04.575.982/0001-09

CIDADE: Curitiba/PR

A.I. 20132930501547

RAZÃO SOCIAL: Dayco Power Transmission Ltda.

INSC/ICMS: 01.083.192/0002-90

CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20132930501546

RAZÃO SOCIAL: Dayco Power Transmission Ltda.

INSC/ICMS: 01.083.192/0002-90

CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20132930501728

RAZÃO SOCIAL: Êxito Termo Plástica Ltda.

INSC/ICMS: 87.656.187/0001-64

CIDADE: Novo Hamburgo/RS

A.I. 20132930501213

RAZÃO SOCIAL: Fiori Cerâmica Ltda – Filial

INSC/ICMS: 20.373.585/0004-45

CIDADE: Andradás/MG

A.I. 20132900301437

RAZÃO SOCIAL: H F X Importadora e Exportadora de Auto Parts Ltda.

INSC/ICMS: 11.984.999/0001-77

CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20132900300928

RAZÃO SOCIAL: Juliano Duarte dos Santos.

INSC/ICMS: 917.536.781-53

CIDADE: Nova Andradina/MS

A.I. 20132930501852

RAZÃO SOCIAL: Nudip Distribuidora de Per-

fumaria Ltda.

INSC/ICMS: 10.267.684/0001-46

CIDADE: Extrema/MG

A.I. 20132900301466

RAZÃO SOCIAL: Promoplast Acessórios para Bicicletas Ltda.

INSC/ICMS: 11.237.527/0001-50

CIDADE: Taboão da Serra/SP

A.I. 20132900301465

RAZÃO SOCIAL: Rafaella Nobre Indústria e Com Ltda.

INSC/ICMS: 08.106.477/0001-68

CIDADE: Franca/SP

A.I. 20132900301463

RAZÃO SOCIAL: Rede Couro Indust de Artf de Couro Ltda.

INSC/ICMS: 10.457.146/0001-14

CIDADE: Dois Irmãos/RS

A.I. 20132930501703

RAZÃO SOCIAL: Rimactorno Industria Metalúrgica Ltda ME

INSC/ICMS: 02.509.877/0001-38

CIDADE: Campinas/SP

A.I. 20132930502584

RAZÃO SOCIAL: Sumplay Indústria e Com Ltda.

INSC/ICMS: 04.125.547/0001-74

CIDADE: Guarulhos/SP

A.I. 20132930501969

RAZÃO SOCIAL: 3 Visão Fashion Confecção de Roupas Ltda.

INSC/ICMS: 13.719.797/0001-23

CIDADE: São Paulo/SP

Vilhena, 08 de agosto de 2013

VILMA P. S. L. NEVES

AGENTE DE RENDAS DE VILHENA

CAD. Nº 300007301

DER

Processo Seletivo para contratação de Operário, Oficial de Manutenção e Operador de Máquinas por tempo determinado.

EDITAL Nº 001//DER-RO, de 15 de agosto de 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012. Estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 01-1420.03198-0001/2013, pelo período de 1º de abril à 30 de outubro de cada ano, observando os dispostos na Lei nº 2.672 de 20 de Dezembro de 2011, combinando

com a Lei nº 1.184 de 27 de março de 2003 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 3.111, de 25 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 18.060, de 30 de julho de 2013, publicado no DOE nº 2266 de 30.07.2013, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 449/13/GAB/DER-RO.

1.2. É de competência da própria Comissão Organizadora, a avaliação de títulos, prova prática e Aptidão Física.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado (PSS), de que trata este edital:

1.4. Para o cargo de Operário, Operador de Máquinas e Oficial de Manutenção, se constituirá de teste de aptidão física de caráter eliminatório e avaliação de títulos, de caráter classificatório;

1.5. Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, será exigido conhecimento técnico da função, comprovado através de teste prático e habilitação nas categorias C, D e E.

1.6. As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato por tempo determinado por um período sazonal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes do Estado de Rondônia, durante o prazo de estiação, cujo contrato terá vigência do dia 1º de abril ao dia 30 de outubro de cada ano, vedada a sua prorrogação.

1.7. Os aprovados e contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades nas frentes de serviços do DER/RO.

1.8. Todos os atos pertinentes ao presente teste seletivo serão publicados através do Diário Oficial do Estado, pelo site: www.diof.ro.gov.br e no site do DER/RO: www.der.ro.gov.br.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao teste seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do teste seletivo.

1.10. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do teste seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGAS HORÁRIA E SALÁRIO BASE

2.1. O salário, o número inicial de vagas, a carga horária, os requisitos mínimos, estão dispostos na tabela abaixo:

Nº	CARGO	SALÁRIO R\$	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	TIPO DE PROVA
01	OPERÁRIO	817,34	150	40H	Ensino Fundamental, Conhecimento técnico e prático na função	Prova prática
02	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	901,48	150	40H	Ensino Fundamental, Conhecimento técnico e prático na função	Prova prática
03	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	901,48	100	40H	Ensino Fundamental, Conhecimento técnico e prático na função	Prova prática

2.2. Distribuição das vagas por localidade:

LOCAIS/VAGAS	EMPREGO		
	Operário	Oficial Manutenção	Operador de Maq.
1ª Residência Regional – Colorado do Oeste	10 vagas	10 vagas	05 vagas
2ª Residência Regional – Ariquemes	10 vagas	10 vagas	05 vagas
3ª Residência Regional – Ouro Preto do Oeste	10 vagas	10 vagas	05 vagas
4ª Residência Regional – Cacoal	05 vagas	10 vagas	05 vagas
5ª Residência Regional – Rolim de Moura	04 vagas	06 vagas	05 vagas
7ª Residência Regional – Alvorada d'Oeste	15 vagas	04 vagas	10 vagas
8ª Residência Regional – Ji-Paraná	10 vagas	25 vagas	15 vagas
11ª Residência Regional – Pimenta Bueno	10 vagas	10 vagas	05 vagas
12ª Residência Regional – Jaru	15 vagas	15 vagas	15 vagas
13ª Residência Regional – Porto Velho	30 vagas	20 vagas	15 vagas
14ª Residência Regional – Extrema (Ponta do Abunã)	06 vagas	10 vagas	05 vagas
15ª Residência Regional – Machadinho do Oeste	12 vagas	10 vagas	05 vagas
16ª Residência Regional – Buritis	13 vagas	10 vagas	05 vagas

3. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

3.1. As atividades e funções a serem desenvolvidas pelos Contratados serão aquelas atinentes à própria natureza do cargo, como também as constantes na legislação vigente e futura, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos disciplinadores.

3.1. **Cargo de Operário** - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Carregar e descarregar veículos em geral; Transportar ou arrumar mercadorias e materiais nas obras ou nos depósitos do DER/RO; Fazer limpeza e abertura de valas; Executar as tarefas próprias de serventes nas construções de estruturas, construção, conservação e pavimentação de estradas; Auxiliar os topógrafos ou agrimensores nos serviços de estudo, nivelamento, medição e outros; Transportar instrumentos de topografia, preparar argamassa; Proceder à limpeza de janelas, de esgotos, caixa de areia, poços e tanques; Limpar e conservar motores e máquinas; Realizar outras atividades de campo relacionadas à construção, recuperação e manutenção de obras; Dar conhecimento imediato à autoridade competente de qualquer irregularidade verificada em suas atividades.

3.2. **Cargo de Operador de Máquinas Pesadas** - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Orientar, controlar e realizar, serviços de operações de máquinas pesadas, usina de asfalto, pavimentadora de asfalto, concreto e outros materiais, trator de pneu de esteira e de lâmina, compactadora de solos, betoneiras, bate-estacas, skid, marteleto e outros similares, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulação e acoplando implementos, para fazer funcionar o sistema mecanizado; Controlar e realizar serviços de manutenção de máquinas, equipamentos e implementos utilizados nos diversos serviços, limpando-os, abastecendo-os, lubrificando-os e efetuando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em bom estado e em perfeitas condições de uso; Todo o equipamento poderá ser informatizado, hidráulico ou manual; Executar outras atividades correlatas.

3.3. **Cargo de Oficial de Manutenção** - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Executar trabalhos de confecção, conservação e manutenção preventiva ou corretiva nas áreas de carpintaria e marcenaria, alvenaria e pintura, eletricidade, instalações hidráulicas, lanternagem, lubrificação, serralheria, cozinheiro e copeiro. Executar quaisquer trabalhos de carpintaria e marcenaria, especialmente os que requeiram habilidade técnica especial; Operar e ajustar máquinas de carpintaria; Confeccionar e montar toda estrutura de madeira, interna e externa, de obras de artes especiais, (pontes de madeira); Executar quaisquer trabalhos, especialmente os complexos, de furação e encavilhamento de peças e ferragens; Manejar, limpar e lubrificar as máquinas de carpintaria; Transportar, carregar, descarregar materiais, servindo-os das próprias mãos ou utilizando carrinhos-de-mão e ferramentas manuais, para possibilitar a sua utilização em diversos serviços; Escavar valas e fossos, extraíndo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais; Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais e mecânicos, a fim de obter concreto ou argamassas; Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-os arrumando-os e mantendo-os em condições de uso, para assegurar a sua conservação de acordo com as técnicas recomendadas; Trabalhar com tinta esmalte, a óleo, alumínio, zarcão, óxido de ferro e outros materiais de pintura; Consertar e reparar instalações, elétricas internas e externas; Instalar, manear e reparar sistemas elétricos de automóveis, motocicletas, caminhões, embarcações, máquinas agrícolas, rodoviárias e portuárias; Auxiliar na montagem e instalação de registros e outros acessórios de canalização, trechos de tubos, fazendo as conexões recomendadas, para completar a instalação do sistema; Auxiliar no corte e moldagem de chapas metálicas, utilizando material e ferramentas adequadas, para executar o serviço de acordo com as instruções recebidas; Auxiliar nos demais serviços específicos de lanternagem, seguindo as instruções recebidas, para assegurar a perfeita execução de sua tarefa; Manter e conservar em condições de uso os equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho, efetuando a sua limpeza após o uso, de acordo com as técnicas recomendadas; Auxiliar na instalação de ferragens de esquadrias, portas, portões, grades ou peças similares, fazendo os ajustes, necessários, para completar a montagem das peças; Reconcentrar, vulcanizar e recuperar artefatos de borracha e lona; Operar com máquinas e equipamentos de vulcanização e recauchutagem; Executar a inspeção de troca, calibre de pneus e câmaras de ar; Executar outras atividades correlatas.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada em dois momentos, conforme a seguir:

1º momento: de caráter parcial através do portal www.der.ro.gov.br, quando o candidato passará informações cadastrais e curriculares.

2º momento: de caráter final, se dará com a entrega dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

- RG;
- CPF;

- c) Comprovante de Residência;
d) Comprovante de escolaridade (no mínimo ensino fundamental)
e) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para Operador de Máquinas Pesadas);
f) Comprovante de participação em cursos na área pretendida;
g) Comprovante de experiência profissional;
4.2. A documentação deverá ser destinada à **Comissão Processo Seletivo/DER/RO**, podendo ser entregue nos seguinte local e das seguintes formas:

a) De forma presencial, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18 hs nos seguintes locais:

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia
Av. Farquar c/ Pio XII, Pedrinhas, Ed. Rio Jamari, 5º andar, CEP: 76.801-470
- Porto Velho – RO.

1ª Residência Regional – Colorado do Oeste
Rua Amapá, s/nº

2ª Residência Regional – Ariquemes
Rua Vimberé nº 2188, Setor 4

3ª Residência Regional – Ouro Preto do Oeste
Rua Burareiro s/nº Bairro: Setor Industrial

4ª Residência Regional – Cacoal
Rua Rondônia nº 1078, Bairro: Incra – Oficina Central

5ª Residência Regional – Rolim de Moura
Rua Rio Madeira nº 6489, Bairro: Nova Esperança

7ª Residência Regional – Alvorada d'Oeste
Rua Independência s/nº Bairro: Alto Alegre

8ª Residência Regional – Ji-Paraná (Oficina Central)
BR 364, km 8, saída para Porto Velho, Bairro: Setor Industrial

11ª Residência Regional – Pimenta Bueno
Rua Rui Barbosa nº 250, Centro

12ª Residência Regional – Jaru
Rua Tapajós, nº 3963, Setor 02

14ª Residência Regional – Extrema (Ponta do Abunã)
BR 364, km 320

15ª Residência Regional – Machadinho do Oeste
RO 133, 3824 – Saída para Vale do Anari

16ª Residência Regional – Buritis
Rua Machadinho do Oeste, 1430 – Parte B, Setor 5

b) Via Correios por SEDEX, endereçada à Comissão Processo Seletivo DER/RO, com sede na Av. Farquar c/ Pio XII, Pedrinhas, Ed. Rio Jamari, 5º andar, CEP: 76.801-470,- Porto Velho – RO.

4.3. Toda a documentação prevista no item **4.1 (2º momento)** deverá, impreterivelmente, ser entregue pelo candidato ou pelo seu procurador legalmente constituído, através de procuração autenticada em cartório de Notas e Distribuição, até o dia previsto no cronograma constante do **ANEXO I**.

4.4 Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.5. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.6. A inscrição parcial e definitiva será realizada de forma presencial e via Internet no portal **www.der.ro.gov.br**, no período de 23.08.2013 a 30.08.2013

4.7. A inscrição parcial deverá ser confirmada com a entrega da documentação e títulos constantes do item **4.1**.

4.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.9. No ato da inscrição parcial o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de emprego**. Depois de efetivada não será aceito pedido de alteração de opção.

4.10. O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades nas fren-

tes de serviços do DER/RO.

4.11.. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

4.12. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no item **4.1** deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no site do DER/RO.

4.13. Da inscrição pela Internet

4.13.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal **www.der.ro.gov.br**, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição, e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição.

4.13.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

4.13.3. Ao efetuar a inscrição parcial o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição e a eles anexar às cópias previstas no item **4.1 (2º momento)** que deverão ser encaminhados exclusivamente à **Comissão Processo Seletivo/DER/RO**, a título de confirmação da inscrição, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.13.4. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

4.13.5. A inscrição parcial é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação dos portais **www.der.ro.gov.br**, nos últimos dias de inscrição.

4.13.6. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A análise de Títulos terá caráter classificatório.

5.2. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

5.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do **Formulário para Entrega de Títulos e Documentação**. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva entrega a Comissão.

5.4. Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

5.5.. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes das seguintes tabelas de pontuação.

5.6. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO

5.7. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo.

a) Emprego de Operário:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Graduação/Escolaridade	Ensino fundamental, médio e superior	05 (cinco) pontos	15 (quinze) pontos
2. Outros Cursos	Certificação de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida	02 (dois) pontos	06 (seis) pontos
3. Experiência Profissional	Em órgão público, empresa pública ou privada	02 (dois) pontos para cada 06 meses	08 (oito) pontos
TOTAL GERAL			29 pontos

b) Emprego de Operador de Máquinas Pesadas:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Graduação/Escolaridade	Ensino fundamental, médio e superior	05 (cinco) pontos	15 (quinze) pontos
2. Outros Cursos	Certificação de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida	02 (dois) pontos	06 (seis) pontos
3. Experiência Profissional	Em órgão público, empresa pública ou privada	02 (dois) pontos para cada 06 meses	08 (oito) pontos
TOTAL GERAL			29 pontos

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Graduação/Escolaridade	Ensino fundamental, médio e superior,	05 (cinco) pontos	15 (quinze) pontos
2. Outros Cursos	Certificação de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida	02 (dois) pontos	06 (seis) pontos
3. Experiência Profissional	Em órgão público, empresa pública ou privada	02 (dois) pontos para cada 06 meses	08 (oito) pontos
TOTAL GERAL			29 pontos

5.7. A comprovação da escolaridade será feita mediante certificado ou diploma o qual pode ser conferida autenticidade pelo funcionário do DER/RO que receber o documento, desde que seja apresentado o documento original.

5.8. A comprovação da realização de cursos relacionados com a área pretendida será feita mediante apresentação de Certificado que comprove o curso realizado, e sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, assinado pelo responsável, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.

5.9. A comprovação da experiência profissional será mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS ou declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.

5.10. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, a função pela qual o candidato fez a opção, qual seja, Operário, Operador de Máquinas Pesadas e Oficial de Manutenção.

5.11. Após a análise e pontuação conforme os documentos, o resultado da avaliação de currículo e títulos será publicado através do Diário Oficial do Estado e pelo site do DER/RO.

5.12. Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos desde que protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado, conforme estabelecido neste Edital.

5.13. A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada no site do der: www.der.ro.gov.br.

5.14. Para ingressar em qualquer dos cargos descritos acima é necessário que o candidato tenha no mínimo concluído o ensino fundamental.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempenho

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei n.º 7.853/89, e no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservadas aos portadores de necessidades especiais 10% (dez por cento) do número de vagas para cada localidade descrita.

7.2. O Candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda o percentual de 10% (dez por cento) de vagas reservadas.

7.3. O candidato portador de necessidades especiais será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais no cargo que concorre.

7.4. Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7.5. As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, de acordo com o expresso nos subitens.

7.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá assinalar tal condição em local apropriado no ato da inscrição.

7.7. Conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, o candidato deverá:

a) Preencher o requerimento conforme orientações deste Edital;

b) Anexar ao requerimento, original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

7.8. Os portadores de necessidades especiais somente poderão disputar cargos e empregos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

7.9. A não-observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.10. Os portadores de deficiência participarão do Teste Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.11. Os candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado, quando da nomeação, serão previamente submetidos a exames médicos sob responsabilidade dos candidatos.

7.12. Após a avaliação de que trata este Edital, caso o candidato não seja considerado portador de deficiência na forma da Lei, deixará de figurar na lista exclusiva de classificação, passando a figurar somente na lista geral de classificação.

7.13. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

8. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

8.1. Após o término das inscrições será publicado o edital no diário oficial e no site do DER/RO com a relação dos candidatos inscritos que apresentaram os documentos mínimos necessários e entregaram os títulos para avaliação e pontuação, no Diário Oficial do Estado e pelo site do DER/RO.

8.2. Do resultado das inscrições caberá recurso, desde que protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da data de publicação do edital a que se refere o item anterior, sem efeito suspensivo.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. A Avaliação de Aptidão Física conceitua-se como procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao emprego.

9.2. A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, constará dos seguintes testes:

9.2.1. Para os cargos de Operário e Oficial de Manutenção

- a) Flexão de quadril em 60 segundos – “Abdominal”
- b) Corrida de Vai-e-Vem (léger) de 20 metros
- c) Carregamento e descarregamento peso máximo 50kg para homens e 20kg para mulheres

9.2.2. Ao resultado do Teste de Aptidão Física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

9.3. Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, será exigido conhecimento técnico da função (conforme abaixo discriminado), comprovado através de teste prático e habilitação nas categorias C, D, e E, de caráter eliminatório e classificatório.

- a) Verificação de níveis de óleo, água no radiador e bateria. Verificação do filtro de ar e de óleo. Abaulamento de estradas rurais. Nivelamento de terrenos. Abertura de drenos de águas pluviais nas estradas (bigode). Confecção/correção de taludes. Distribuição (cascalho) de revestimento primário. Confecção de valas para galerias (águas pluviais). Distribuição de tubos de concreto nas valas.

PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO
COMANDOS	5 (cinco) pontos
DESEMPENHO OPERACIONAL	5 (cinco) pontos
TEMPO PARA A REALIZAÇÃO DA TAREFA	5 (cinco) pontos
QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA TAREFA	5 (cinco) pontos

9.4. O exame da prova prática será realizado no dia **08.09.2013** de **8h às 12hs** nas seguintes localidades:

OPÇÃO DE VAGA	LOCALIDADE DA PROVA
Para os candidatos que optaram pela vaga na localidade de: Porto Velho, Extrema; Machadinho do Oeste, Buritis, e Ariqueemes.	A prova será realizada na 13ª Residência Regional – Porto Velho , Av. Jorge Teixeira nº 3733, Bairro: Industrial
Para os candidatos que optaram pela vaga na localidade de: Colorado do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Cacoal, Rolim de Moura, Alvorada do Oeste, Ji-Paraná, Pimenta Bueno e Jaru.	A prova será realizada na 8ª Residência Regional – Ji-Paraná (Oficina Central), BR 364, km 8, saída para Porto Velho, Bairro: Setor Industrial.

9.5. Todos os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização do exame com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado.

9.6. A realização do exame individual será feita por ordem alfabética e cada candidato deverá apresentar-se portando um documento original de identidade de valor legal, contendo retrato, filiação e assinatura, preferencialmente o do ato da inscrição.

9.7. A identificação correta do local do exame e o comparecimento no horário determinado será de inteira responsabilidade do candidato.

9.8. A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

9.9. No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o item anterior.

9.10. Não serão aceitas como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

9.11. Para a realização do exame, o candidato deverá trajar vestuário condizente com a função.

9.12. É vedado ao candidato ausentar do local de início do exame, sob pena de exclusão do teste seletivo por abandono.

9.13. O candidato somente poderá deixar o local após ter preenchido e assinado o termo de participação e avaliação fornecido pelo examinador.

9.14. O DER/RO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e pertences ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização dos exames.

9.15. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para o exame.

9.16. Na hipótese de candidata lactante:

9.17. será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização do teste, desde que solicite tal condição por escrito a comissão do concurso, ainda durante o período do recebimento das inscrições;

9.18. a mesma deverá levar no dia do exame um acompanhante, o qual será responsável pela criança;

9.19. No desenvolvimento da prova prática, o candidato será avaliado pela Comissão Avaliadora, através dos itens constantes de uma ficha de avaliação consistindo na verificação de habilidade em executar trabalhos referentes ao cargo escolhido.

9.20. Será automaticamente excluído da prova prática o candidato que:

- Faltar ao exame;
- Chegar após o horário estabelecido;
- Faltar com o devido respeito contra qualquer membro da comissão organizadora e avaliadora, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- Recusar-se a entregar e assinar o termo de participação e avaliação;
- Ausentar-se do local inicial do exame, a qualquer tempo;
- Descumprir as instruções da comissão e dos examinadores;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, na presente prova prática.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- maior idade;
- maior número de dependentes.

10.2. Havendo necessidade, a Comissão convocará os candidatos, para que apresentem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o comprovante necessário para análise do critério estabelecido na letra "c" do item anterior.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

11.1. O edital de divulgação do resultado e classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida dependendo das exigências impostas no edital para cada cargo na prova prática e na avaliação de currículo e títulos ou na pontuação obtida na prova prática, nome e nº de inscrição dos candidatos.

11.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do Diário Oficial do Estado e no site do DER/RO.

12. DO DIREITO A RECURSO

12.1. Será admitido recurso relativo a:

- pontuação e resultado da avaliação da prova prática e da avaliação dos títulos conforme julgamento estabelecido cada cargo;
- pontuação e classificação final;
- erro material.

12.2. O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado da prova de títulos e da publicação do resultado final do PSS.

12.3. O recurso deverá ser interposto através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, no Protocolo Geral do DER/RO, localizado na Av. Farquar c/ Pio XII, Pedrinhas, Ed. Rio Jamari, 5º andar, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO no horário das 08h00min às 12h00min, com indicação do nome, edital e função e área de atuação a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação do ponto que insatisfaz o recorrente, que deverá ser direcionado à Presidente da Comissão Organizadora e/ou por meio de SEDEX que deverá ser remetido ao referido endereço, desde que seja postado até o último dia do prazo para interposição do recurso.

12.4. Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax ou por e-mail.

12.5. O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado através do Diário Oficial do Estado de Rondônia e pelo site do DER/RO.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes

- **Cronograma Previsto** e publicados no site: www.der.ro.gov.br.

13.2. Após a análise dos recursos o Diretor Geral do DER/RO homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: www.der.ro.gov.br, bem com no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. O candidato aprovado será convocado por edital publicado no Diário Oficial do Estado e pelo site do DER/RO, dentro do prazo de validade do teste seletivo, à medida que forem surgindo vagas, e terá, no mínimo, 03(três) dias úteis para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga.

14.2. Após o aceite da vaga, o candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos conforme estabelecido neste edital.

14.3. O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do teste seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

14.4. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar a sua reclassificação.

14.5. Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista.

14.6. O candidato que desistir de uma contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o processo seletivo estiver válido e será chamado, de acordo com a classificação, quando houver a necessidade de novas contratações.

14.7. O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o Termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

14.8. Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do teste seletivo, informando qualquer alteração junto à Comissão Organizadora.

14.9. Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga.

15. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

15.1. São requisitos básicos para a contratação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, no caso de homens;
- Estar no gozo dos direitos políticos;

- g) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de homens;
- h) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- j) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
- k) Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- l) Cumprir as determinações deste edital.
- m) Firmar declaração ou ciência de que deverá ter completado 18 anos de idade até o dia da contratação, nos termos do anexo XII;
- n) Anexar ao requerimento (anexo IX), original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- o) Cumprir as determinações deste edital.

15.2. Para a contratação, caso seja aprovado e venha a ser convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

DOCUMENTOS

Cédula de Identidade

CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.

Comprovante de Escolaridade (no mínimo a conclusão de ensino fundamental)

Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público.

Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*).

Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*)

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais

Cartão de Vacina dos Dependentes

Título de Eleitor

Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)

Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais

15.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo, o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

15.4. O candidato convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

15.5. O Departamento de Pessoal responsável pela contratação analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita ou impressa em cada folha de fotocópia e assinada pelo Agente.

15.6. A declaração terá o seguinte texto: “Declaro para os devidos fins que esta fotocópia é cópia autenticada do original por mim conferido. Nome do Agente; Data; Assinatura.”

15.7. Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do teste seletivo, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

16.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1.. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria. Fonte “00” – Programa de Trabalho 0412210152234 – Assegurar Remuneração de Pessoal Ativos Elemento de Despesa: 3190.11 3190.13 3191.13 Programa de Trabalho 0412210152091 – Atender Servidores com Auxílios Elemento de Despesa: 3390.49 3390.93

17. DA RESCISÃO DE CONTRATO

17.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contratado de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes.

17.2. Além da apuração de falta grave, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

I. ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não, durante

o período do contrato, sem motivo justificado;

II. for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;

III. seus serviços forem considerados ineficientes;

IV. agir com insubordinação e desrespeito.

18. DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

18.1. O candidato selecionado será contratado para prestar serviços nas frentes de Servidos do DER/RO pelo período de 1º de abril à 30 de outo de cada ano.

18.2. É vedada a prorrogação do contrato após a sua extinção que será realizada de forma automática no dia 31 de outubro do ano em que o candidato foi contratado.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O prazo de validade do teste seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado e pelo site www.der.ro.gov.br, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso persista as causas que ensejaram excepcional interesse público

19.2. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

19.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

19.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

19.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ou em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia.

19.6.. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, serão abertas novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

19.7. A aprovação no teste seletivo, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração.

19.8. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do teste seletivo, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

19.9. Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nos 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente.

19.10. Os anexos I, II, III e IV, são partes integrantes deste edital.

19.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto.

Porto Velho, 15 de agosto de 2013.

Andréa Cristina Nogueira

Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Inscrição Parcial (<i>internet e presencial</i>)	23.08.2013 a 30.08.2013
Entrega de Títulos e Documentação (<i>Confirmação de Inscrição</i>) Obs. O dia -30.08.2013 (<i>prazo final</i>) para envio por Correios (SEDEX).	23.08.2013 a 30.08.2013
Homologação das Inscrições	03.09.2013
Prova prática	08.09.2013
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos	10.09.2013
Entrega dos Recursos	12.09.2013
Resposta aos Recursos e Homologação do Resultado Final	16.09.2013

lizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA Nº 128127/COLMAM/SEDAM E LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 128128/COLMAM/SEDAM junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/2241/2013 para a Construção de Bueiro Simples Celular de Concreto – BSCC 2,5 x 2,5 metros e extensão de 12,00 metros, localizada na RO-470, trecho: RO-475/L-614, km 18,30, no município de Vale do Paraíso-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA Nº 128041/COLMAM/SEDAM E LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 128042/COLMAM/SEDAM junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/10443/2012, construção de bueiro celular de concreto tipo BTCC 3,5 x 3,5 metros, extensão de 12,00 metros, localizada na Avenida São Paulo e Rua Esperantina, zona urbana, no município de Rolim de Moura-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para Construção de ponte de madeira de lei sobre o Rio São João com extensão de 30 metros, localizado na RO-466, trecho: BR-364/Distrito Bom Jesus, km 6,42, no município de Jaru-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

DEOSP

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 016/2012/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 05/07/2010.

ADITANTES: O Estado de Rondônia, com a interveniência do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO e o Município de Alto Paraíso/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio 016/2012/ASJUR/DEOSP-RO, referente à **Construção de Capela Eumênica para o Município de Alto Paraíso** com fundamento em sua Cláusula Quar-

ta, *Caput*, e Cláusula Sexta, *caput* e Parágrafo único c/c art. 50, da Portaria Interministerial nº 507, de 24.11.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00088-00/2011

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Mirvaldo Moraes de Souza - Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO; Marcos Aparecido Leghi – Prefeito de Alto Paraíso/RO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 013/2011/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 06/12/2011.

ADITANTES: O Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº. 013/2011/ASJUR/DEOSP-RO**, com fundamento em sua Cláusulas Sétima, *caput* e Parágrafo Único, c/c art. 50 da Portaria Interministerial nº. 507, de 24.11.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **90 (noventa) dias** contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00043 00/2011.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Mirvaldo Moraes de Souza - Diretor Técnico Executivo/DEOSP/RO; e Vitorino Cherque – Prefeito do Município de Mirante da Serra - RO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: **01-1421.00042-00/2010.**
Convênio: **Nº. 060/2010/ASJUR/DEOSP-RO.**

Conveniente: **Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.**

Objeto: **“Construção do camelódromo”.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº. 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Relatório Físico-Fotográfico da equipe de fiscalização do DEOSP/RO e assinado pelo engenheiro eletricitista Sr. André Luiz Viana Lamota, e o engenheiro civil Sr. Jiwago Piterson Costa, (fls.1518/1528), despacho nº 100/CI/DEOSP-RO e o “De Acordo” do Diretor Técnico Executivo/DEOSP/RO (fls. 1536/1538) despacho nº 573/CONV/DEOSP/2013, (fls.1539) **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

Portaria nº **122/-13** COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 20 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito, os termos da **Portaria nº 81/-13 COAFI/GAB/SEDES** de 16 de julho de 2013, publicada no DOE nº 2262 de 24-07-13 e republicada por incorreção no DOE nº 2277 de 14-08-13, referente a Tomada de Contas Especial, Convênio nº 317/PGE-12.

EMERSON SILVA CATRO
Secretário de Estado da SEDES

Portaria nº **124/-13** COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 21 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 3 de julho de 2013, os efeitos da Portaria nº 066/2012 de 30-11-2012, publicada no DOE nº 2112 de 05-12-12, que nomeou o servidor **VITOR PINTO PEREIRA JUNIOR**, matrícula nº 300091780, como Autoridade de Monitoramento, nos termos do artigo 5º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 17.145/2012.

EMERSON SILVA CATRO
Secretário de Estado da SEDES

Portaria nº **125/-13** COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 21 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 17.145/2012, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** o servidor **MAX FERREIRA ROLIM**, ocupante do CDS-16-Assessor Especial III/SEDES, CPF. nº 485.903.982-34, como Autoridade de Monitoramento, nos termos do artigo 5º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 17.145/2012, devendo exercer as seguintes atribuições:

- I- Assegurar nos termos da lei, o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada;
- II- Monitorar a implementação do disposto na lei de acesso à informação, apresentando relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III- Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários, bem como orientar as respectivas Unidades desta Secretaria, no que se refere ao cumprimento do disposto na lei de acesso à informação e seus regulamentos.

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria, é a contar de 1º de agosto de 2013.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
EMERSON SILVA CATRO
Secretário de Estado da SEDES

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**
PORTARIA Nº. 45 /2013/GAB/SEAGRI

A **Secretária Adjunta de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Levantamento completo do inventário físico e financeiro, dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Art. 2º - A referida Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição até 31 de dezembro de 2013.

PRESIDENTE:

ELINILDE LIMA BEZERRA – Matrícula 300107164

MEMBROS:

MARCIA CRISTIANE S. DA SILVA - Mat. 300120458

MARIO SERGIO FREIRE DE MELO – Mat. 300041163

JOÃO GONÇALVES ZINGRA - Mat. 300085622

MARIA DEJANE DACOSTA – Mat. 300118150

ALESSANDRO GIL LOPES – Mat. 300109314

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Porto Velho, 22 de agosto de 2013
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado

IDARON

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA

Aos dezenove (19) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013), reuniu-se na Sala de reunião da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON a Comissão Permanente de Avaliação da Qualificação Funcional, estando presentes os membros Ailton da Silva Ferreira, Ana Paula Pinto da Silva, Margarete Eliane Garbellini Aprígio, Patrícia Gonçalves Penedo, Rodrigo da Silva Guedes, Walmir Ferreira da Silva, e o senhor José David Fantin, indicado pela entidade sindical (SINDSID). Iniciados os trabalhos às 9h 24 min, ficou deliberado que a próxima sessão será dia 30/09/2013; a correção do Processo nº 01-2423.00308-00/2013 de Alysso Ritcheller Honorato da Silva que foi indeferido, e não deferido como constou na ata da primeira sessão ordinária, publicada no doe 2.217 dia 15/05/2013; e ainda a correção do nome do servidor Nelson Ferreira dos Santos do processo nº 2423.00209-00/2013 que constou Nelson Ferreira da Silva na Ata da segunda sessão ordinária publicada no D.O.E 2.217 de 15/05/2013. Em seguida foram analisados os seguintes processos:

1. Processo : 01-2423.00420-0000/2013

Requerente: Marcos Maruo Maruyama

Objeto : Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação

Relator : Walmir Ferreira da Silva

Decisão: A Comissão decidiu pelo deferimento do direito vindicado, por maioria absoluta com fulcro no Art.10, parágrafo único da Portaria 398/2012, com voto do Presidente.

2. Processo : 01-2423.00145-0000/2013

Requerente: Ivan Lenon Puerari

Objeto : Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de Graduação em Administração

Relator : Walmir Ferreira da Silva

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo indeferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

3. Processo : 01-2423.00320-0000/2013

Requerente: Natã Silva Amorim

Objeto : Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação

Relator : Walmir Ferreira da Silva

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo indeferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

4. Processo : 01-2423.00527-0000/2013

Requerente: Alana Ferreira da Cunha

Objeto : Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de Graduação em Agronomia

Relator : Walmir Ferreira da Silva

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

5. Processo : 01-2423.00154-00/2013

Requerente: Adriana Aparecida dos Santos

Objeto : Voto vista do Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho

Relator : Rodrigo da Silva Guedes

Decisão: A Comissão, por maioria, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com voto do Presidente.

6. Processo : 01-2423.00177-00/2013

Requerente: Marcelo Rezende Ferreira

Objeto : Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

Relator : Rodrigo da Silva Guedes

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

7. Processo: 01-2423.00454-0000/2013

Requerente: Lucas Vinicius dos Santos

Objeto : Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental

Relator : Rodrigo da Silva Guedes

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

8. Processo: 01-2423.00472-00/2013

Requerente: Naiara da Silva de Jesus

Objeto : Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação

Relator : Rodrigo da Silva Guedes

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo indeferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

9. Processo: 01-2423.00475-0000/2013

Requerente: Vanderlei da Silva

Objeto : Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação

Relator : Rodrigo da Silva Guedes

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo indeferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

10. Processo: 01-2423.00483-0000/2013

Requerente: José de Freitas Guedes

Objeto : Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação

Relator : Rodrigo da Silva Guedes

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

11. Processo: 01-2423.00490-0000/2013

Requerente: Dario Nunes Mourão

Objeto : Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de Graduação em Direito

Relator : Rodrigo da Silva Guedes

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo indeferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

12. Processo: 01-2423.00178-0000/2013

Requerente: Valdecir Félix de Paula

Objeto : Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de Graduação em Agronomia

Relator : Margarete Eliane Garbellini Aprígio

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

13. Processo: 01-2423.00212-0000/2013

Requerente: Eneir Monteiro da Silva

Objeto : Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão Graduação em Ciências Econômicas

Relator : Margarete Eliane Garbellini Aprígio

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

14. Processo: 01-2423.000473-0000/2013

Requerente: Marcos Ferreira Alves

Objeto : Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de curso de Pós-Graduação em Educação e Gestão Ambiental.

Relator : Margarete Eliane Garbellini Aprígio

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

15. Processo : 01-2423.00631-0000/2013

Requerente: Arnaldo Soares do Nascimento

Objeto : Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de graduação em Agronomia.

Relator : Margarete Eliane Garbellini Aprígio

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

A sessão encerrou-se às 16h 20min e nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, **Patrícia Gonçalves Penedo**, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Ailton da Silva Ferreira
Ana Paula Pinto da Silva
Fabiano Cangussu Soares
Margarete Eliane Garbellini Aprígio
Rodrigo da Silva Guedes
Walmir Ferreira da Silva
Patrícia Gonçalves Penedo
José David Fantin

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA

Aos vinte (20) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013), reuniu-se na Sala de reunião da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON a Comissão Permanente de Avaliação da Qualificação Funcional, estando presentes os membros Ailton da Silva Ferreira, Ana Paula Pinto da Silva, Fabiano Cangussu Soares, Margarete Eliane Garbellini Aprígio, Patrícia Gonçalves Penedo, Rodrigo da Silva Guedes e o senhor José David Fantin, indicado pela entidade sindical (SINDSID). Iniciados os trabalhos às 9h 01 min, e foram analisados os seguintes processos:

1. Processo : 01-2423.00304-0000/2013

Requerente: Gilmar Luiz da Rocha
Objeto : Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de Pós-Graduação em Educação Ambiental
Relator : Rodrigo da Silva Guedes
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo indeferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

2. Processo : 01-2423.00330-0000/2013

Requerente: Geovana Manoel da Silva
Objeto : Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de Graduação em Agronomia
Relator : Rodrigo da Silva Guedes
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo indeferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

3. Processo : 01-2423.00558-0000/2013

Requerente: Marcelo Angelo Abatti
Objeto : Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Relator : Margarete Eliane Garbellini Aprígio
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo indeferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

4. Processo: 01-2423.00405-0000/2013

Requerente: Francinéia Souza das Virgens
Objeto : Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de Graduação em Ciências Contábeis
Relator : Margarete Eliane Garbellini Aprígio
Decisão: A Comissão, por maioria, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

5. Processo: 01-2423.00619-0000/2013

Requerente: Reginaldo da Silva de Oliveira
Objeto : Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental
Relator : Ana Paula Pinto da Silva
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

6. Processo: 01-2423.00112-0000/2013

Requerente: Janieire Pereira Justiniano
Objeto : Voto vista de Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de Graduação em Direito
Relator : Fabiano Cangussu Soares
Relator do voto vista: Ana Paula Pinto da Silva
Decisão: A Comissão, por maioria, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

7. Processo: 01-2423.00130-00/2013

Requerente: Luciléia Lopes Gonçalves
Objeto : Voto vista de Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de Graduação de Ciências Contábeis
Relator : Fabiano Cangussu Soares
Relator do voto vista: Ana Paula Pinto da Silva
Decisão: A Comissão, por maioria, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

8. Processo: 01-2423.00114-0000/2013

Requerente: Elton da Silva Passos
Objeto : Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão do curso superior de Tecnologia de Sistema para Internet
Relator : Ana Paula Pinto da Silva
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

9. Processo: 01-2423.00652-0000/2013

Requerente: Eutália da Cunha Alves
Objeto : Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes
Relator : Ana Paula Pinto da Silva
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

10. Processo: 01-2423.00163-0000/2013

Requerente: Ernesto Antônio Moraes da Silva
Objeto : Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de Pós-Graduação em Georreferenciamento
Relator : Ana Paula Pinto da Silva
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo indeferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

A sessão encerrou-se às 11h 45min e nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, **Patrícia Gonçalves Penedo**, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Ailton da Silva Ferreira
Ana Paula Pinto da Silva
Fabiano Cangussu Soares
Margarete Eliane Garbellini Aprígio
Rodrigo da Silva Guedes
Walmir Ferreira da Silva
Patrícia Gonçalves Penedo
José David Fantin

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 073/2013
Processo Nº: 480/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Contratada: DISTRIBUIDORA RECOR – LTDA-EPP.
CNPJ Nº: 02.376.914/0001-87
Licitação : TP nº. 008/CPL/2012.
Objeto: Aquisição de material permanente – 20 Aparelhos de Ar Condicionado tipo split, cap.30.000 BTUS.
Assinatura: 28 de janeiro de 2013.
Vigência do contrato: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.
Valor global: R\$ 59.979,80 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta Centavos). **Empenho:** 655/2013
Fonte de Recurso: Convenio 258/PGE/2012
Assinam:
Armando Bernardo da Silva
DISTRIBUIDORA RECOR – LTDA-EPP.

Seringueiras - RO, 15 de Julho de 2013.

Armando B. da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 110/ASJUR/2013
Processo nº: 357/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: V Máquinas Agrícolas e Industriais Ltda.
Objeto: Aquisição de um perfurador de solo e uma carreta agrícola com carroceria em madeira.
Prazo: De até 15 de Agosto de 2013.
Valor: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)
Empenho: 644/2013
Data: Teixeiraópolis/RO, 20 de Junho de 2013.
Assinam:
V Máquinas Agrícolas e Industriais Ltda.
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 109/ASJUR/2013
Processo nº: 357/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: Budny Industria e Comércio Ltda.
Objeto: Aquisição de um trator agrícola.
Prazo: De até 15 de Agosto de 2013.
Valor: R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais)
Empenho: 643/2013
Data: Teixeiraópolis/RO, 20 de Junho de 2013.
Assinam:
Budny Industria e Comércio Ltda.
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2013

CONTRATO Nº 35/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5130/2013

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013

CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: CONSTRUTORABW EIRELI EPP

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, conforme especificação anexa ao processo partes integrantes do Edital, os quais especificam e detalham a contratação supra citada.

VALOR E CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

O preço do presente Contrato é de **R\$451.388,89** (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), o pagamento referente a obra executada, será efetuado mediante medição aprovada pelo ENGENHEIRO e COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS e liberação dos recursos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante Nota Fiscal, conforme item 25 do Edital.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 240 (duzentos e quarenta) dias, sendo prorrogado conforme Lei nº 8.666/98 e alterações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após assinatura do contrato e emissão de Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá 10 (dez) dias para iniciar a execução do serviço, devendo concluí-los no prazo de até 240 (duzentos e quarenta) dias.

ORÇAMENTO: Os recursos necessário para execução da obra em licitação, correrão no presente exercício, à conta da dotação consignada no orçamento do município, na seguinte programação: **Nota de Empenho nº 1893/2013**, unidade orçamentária 02.010 (SEMADU), projeto atividade 23.695.0014.1.098, elemento despesa 44.90.51.00.00.

Rolim de Moura, RO, 16 de agosto de 2013.

CESAR CASSOL

Prefeito do Município de Rolim de Moura

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2013**CONTRATO Nº 34/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5129/2013****TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013**

CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: SAGA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES 1ª ETAPA, conforme especificação anexa ao processo partes integrantes do Edital, os quais especificam e detalham a contratação supra citada.

REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste Contrato será efetivado pelo tipo menor preço, sob o regime de execução indireta, por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, e iniciará a execução, após assinatura deste, mediante Ordem de Serviço específica, a ser expedida pela CONTRATANTE.

VALOR E CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

O preço do presente Contrato é de **R\$681.249,14** (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), o pagamento referente a obra executada, será efetuado mediante medição aprovada pelo ENGENHEIRO e COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS e liberação dos recursos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante Nota Fiscal, conforme item 25 do Edital.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 240 (duzentos e quarenta) dias, sendo prorrogado conforme Lei nº 8.666/98 e alterações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após assinatura do contrato e emissão de Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá 10 (dez) dias para iniciar a execução do serviço, devendo concluí-los no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

ORÇAMENTO: Os recursos necessário para execução da obra em licitação, correrão no presente exercício, à conta da dotação consignada no orçamento do município, na seguinte programação: **Nota de Empenho nº 1894 e 1895/2013**, unidade orçamentária 02.004 (SEMEC), projeto atividade 27.812.0013.1.093, elemento despesa 4.4.9.051.00.00.

Rolim de Moura, RO, 16 de agosto de 2013.

CESAR CASSOL

Prefeito do Município de Rolim de Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORMBIARA**ADENDO MODIFICADOR****TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013.****Processo Administrativo Nº. 435/2013**

O Município de Corumbiara – RO, através do Presidente da CPL **Evandro Luis Santos** nomeado pelo Decreto Municipal nº 064/2013, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epígrafe a seguinte alteração:

FICA RETIRADO DO ITEM 5 O SUB ITEM:

5.1.8.3. relação de funcionários com vínculo empregatício atualizado que será feita por meio de cópia da carteira Profissional do Empregado, onde consta sua qualificação e seu registro, bem como por meio da Ficha de Registro do Empregado (FRE), e acompanhado do recibo de Entrega da RAIS;

Corumbiara – R, 23 de Agosto de 2013.

Portaria Normativa 080/GP/2013

Cacoal/RO, 20 de agosto de 2013.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, expõe e exara a seguinte decisão:

Considerando a Lei n. 3.029/PMC/2012, que dispõe sobre a Carreira de Procurador da Câmara Municipal de Cacoal e a Estrutura Organizacional e Competência da Procuradoria da Câmara Municipal, em seu art. 2º, Parágrafo Único;

Considerando a Lei n. 1.951/PMC/2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Cacoal, em seu art. 187, inciso I e §1º;

Considerando o Art. 157, inciso II, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que, através do Ofício n. 132/GAB/2013, o Município de Alvorada do Oeste solicitou a cessão do Servidor Municipal Abdiel Afonso Figueira para prestar serviço junto àquele Município na qualidade de Procurador Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o Servidor ABDIEL AFONSO FIGUEIRA, ocupante do cargo de Procurador da Câmara Municipal de Cacoal, matrícula 500.200, portador do RG 536.030 SSP/RO, inscrito no CPF sob n. 740.612.082-68, para exercer suas funções na Procuradoria Geral do Município de Alvorada do Oeste.

Art. 2º A cessão do referido servidor será por prazo indeterminado, com ônus da remuneração

e encargos sociais para entidade cessionária. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Antonio Ferrazin
Presidente - CMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 77/2013**

Processo nº 613/2013

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº: 018/GP/PMT/2013, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS E LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS; NOS TRECHOS ESPECIFICADOS NO PROJETO BASICO, PLANO DE TRABALHO E TERMO DE CONVENIO PERFAZENDO UM TOTAL DE 194,466, CONFORME CONVENIO FITHA Nº: 0017/13/2013, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS., Valor estimado R\$ 452.267,88 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 613/2013. Data para cadastro de proposta: a partir das 10:00 horas do dia 26 de agosto de 2013. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das 10:00 horas do dia 06 de setembro de 2013 horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 23 de agosto de 2013

Fabiana Dorigo da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELET. Nº 82/SEMPOG/13****PROC. Nº 8.117/SEMPOG/2013**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 082/SEMPOG/13, referente ao Processo Administrativo nº. 8.117/SEMPOG/13, cujo objeto é: Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e serviços comuns, objetivando Registrar o Preço de Aquisição de Combustível Automotivo Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para atender o município de Ariquemes, em favor das empresas: **AUTO POSTO MINUANO LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.727.626/0001-46, com o valor total de R\$ 2.883.018,02 (Dois milhões oitocentos e oitenta e três mil, dezoito reais e dois centavos).

Ariquemes-RO, 23 de Agosto de 2013.

Lorival Ribeiro de Amorim

Prefeito Municipal